



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA**

CATÁLOGO SELETIVO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA (1835/1845)

FONTES:

CORRESPONDÊNCIAS DOS JUIZES DE PAZ (1836)

CORRESPONDÊNCIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS (1839/1843)

CORRESPONDÊNCIAS O MINISTÉRIO DA MARINHA (1837/1844)

CAIXA 23

Florianópolis, 1993.

Digitação, Setembro de 2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA**

CATÁLOGO SELETIVO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA (1835/1845)

FONTES:

**CORRESPONDÊNCIAS DOS JUIZES DE PAZ (1836)
CORRESPONDÊNCIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS (1839/1843)
CORRESPONDÊNCIAS O MINISTÉRIO DA MARINHA (1837/1844)**

ELABORAÇÃO

NEUSA ROSANE DAMIANI NUNES

DIGITAÇÃO

SARA SILVA DE OLIVEIRA

Florianópolis, 1993.

Digitação, Setembro de 2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA**

APRESENTAÇÃO,

O Arquivo Público compõem-se de documentos manuscritos relativos a fatos e personagens da Revolução Farroupilha, também chamada “Guerra dos Farrapos”, que se deu entre 1835 a 1845.

Iniciou-se no Rio Grande do Sul e atingiu em pouco tempo Santa Catarina.

Este catálogo abrange as fontes documentais: correspondências dos Juizes de Paz, período 1836, 2 volumes; correspondências das Câmaras Municipais, período 1839/1843, 6 volumes; e correspondências com o Ministério da Marinha, período 1837/1844, 3 volumes, que foram transcritos, arrolados em ordem cronológica e remetidas ao número da página onde está o documento.

É um instrumento de pesquisa que deverá ter uma continuação pelo tamanho de fontes documentais que faltam ser pesquisada.

Para recuperar as informações contidas nos documentos se faz necessário anotar o nome da fonte, o ano e o número da página que se deseja pesquisar.

Offícios Juiz de Paz para Presidente da Província – 1836 p. 26

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Com o mais profundo respeito, como Juiz de Paz desta villa, vou representar a Vossa Excelência para que se digne sobre-estar a sahida da quinta companhia d' Artilharia desta pois que da conservação della depende o sosego e segurança não desta ville, como mesmo da Província do Rio Grande de Sam Pedro do, Sul, o fogo da Guerra Civil e os partidos aculudados hum contra o outro, pode Vossa Excelência estar certo que bem cedo apparecerão tambem aqui desordem e successos que não só comprometerão a tranquillidade dos pacificos cidadãos desta villa, que descansando á sombra da egide da luz e da proteção do Governo Provincial, se julgão acoberto dos insultos de inimigos externos, e internos, como do mesmo modo comprometerão o bem estar de toda a Província, porque he preciso confeçar a Vossa Excelência o partido dos Anarchitas do Rio Grande tem nesta villa não só pessoar, que simpatizõa completamente com elles como outras, que já possuidas das mesmas ideas subversivas setem identificados nos mesmos principios de desprezo as Leis de ruina e demorte, não estão senão amira de ocasião opportuna para lançando fora a mascara com que desfarcão, porem em dessa as dezordens que ha muito ensaião, e se a primeira sentelha pegar persuada-se Vossa Excelência ella ha de lavrar o incendio com estampido por mais Pontos, e naquelles, onde não chegar so a repercussão fara grandes eincalculaveis males.

Acredite

Vossa Excelência, que se há mais tempo esses espiritos dezorganizadores esses seres fassinados pelas doutrinas dos anarchistas do Rio Grande não tem sahido a publico com suas innovaçoes contentando-se por enquanto de as instruirem nos outros onde se ocultão; duas tem sido as razoes que ostem refreado a primeira a esperança de com a demora augmentar o numaso dos proselytos; dar tempo amadurecerem as ideias, e ver hum melhor rezultado na tentativa do Rio Grande, e a segundo, e a mais poderosa o apparecimento e existencia nesta da companhia de Artelheria, que foi desocarçoar, e vacillar nos projectos derompimento aberto, tanto he isto verdade que eu zeí de pessoas fididigna que elles tentarão aliciar algumas praças da dita companhia, mas encontrando uma Praça fiel ao juramento, que deo subordinada, e amante dos Officiais, e ficarão por enquanto esvaecidos as esperanças de propalarem a revolução, que desejavão.

Avista do

exposto desde o momento que esta companhia daqui saher os malvados, que sem recuarão, porem não abandonarão a estrada do crime, de novo apparecerão e livres da unica força que os podia comprimir derramarão nesta malfadada villa ofel da dezordem, dapilhagem, do exterminio, ete da morte; aos pacificos habitantes, que não partilhão suas ideias lucefirinas, para escaparem as furias, e, persiguiçõens de semelhantes energumenos abandonando suas cazas, seus bens, irão foragidos procurar outra Patria, que os receba, e que os defenda: isto posto espero que Vossa Excelência como primaria Authoridade desta Província, e por isso seo verdadeiro Protector attendenco as razoes tão fortes, e verdadeiras que tenho a honra de lavar a á sua prezença se dignara continuar a conservação desta companhia de Artelheira nesta villa levando ao conhecimento do Governo de Sua majestade Imperial que a salvação della, e como Fronteira, a de toda, ou grande parte da Província, o forçase a não fazer seguir a dita companhia para o Rio Grande onde seguramente não hade a faha do augmento demais sincoenta praças, que fara demorar o triunfo da cruz legal, e da honra, quanto este mesmo numero pode, salvando esta villa, faxer reinar sempre nesta Província a boa ordem e ismagar a

hidra da Revolução que tanto tem tentado e ainda tenta levantar a cabeça.

Restame dizer

que se desgrasadamente Vossa Excelência, não acreditando as razões que exponho, resolver que a Força d'Artilheria sertire desta villa, eu para não ser tistimunha da ruína da minha Patria, e porque sou de todos os seos habitantes, sem duvida aquelle que os malvados primeiro persiguirão, esacrificarão; dimittindo-medo emprego, que ora exerco, abandonarei todos os meos interesses, e propriedades, eirei para longe chorar os males que não poso só por mim remediar. Perdoe Vossa Excelência tão extença, e enfadonha marração, e bem assim alguma expressão que porventura posa dezagrarlhe, na certeza de que a salvação e bem estar desta villa e Província **forão** o que me moverão a levar a presença de Vossa Excelência esta representarão e não o dezejo de ter nomeado,ou figurar de grande intidade depolitica na História do Brazil.

Deos Guarde

Vossa Excelência Villa da Laguna 26 de junho de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Luis do Livramento
vice Presidente da Provincia de Santa Catharina.

O Juiz de paz do 1º Distrito da Laguna
Francisco da Silva Frnaça.

Ofícios Juiz de Paz para Presidente da Província – 1836 p. 51

(Cap...)

Ilustríssimo Senhor

A vista da copia junta viera Vossa Santidade a providencias que deve dár, a fim de renáo escapar hum dos Auctires da desgraças desta bella Provincia.

Participo a Vossa Santidade para que participo ao Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Provincia, igualmente ao Major Pacedo Alano, que o coronel Bento Gonçalves, e e axa fortificado dentro da cidade de Porto Alegre, por cujo motivo muito se necessita, e com a maior brevidade pacivel dos socorros, de que o refinado Major Paulo Alano está emcarregado, e cento com elle neste Ponto, o mais Breve pocivel o que espero do gello e atividade de Vossa Santidade a fim de que não seja demorada esta participação. Deos Guarde a Vossa Santidade. Torres 19 de Abril d' 1836. Ilustríssimo Senhor Antonio de Oliveira Tavares; Juiz de Paz da Villa de Laguna. Deinissio José Lucetano Juiz de Paz.

Esta conforme a que exige o Escrivão do Juizo de paz a Escrevo e asigneo

Francisco Pacheco dos Reis

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p. 59

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Depois de ter feichado os officios incluzos, lembrar-me **mais** participar á Vossa Excelência que conheci inteiramente que os dous enviados da Provincia do Ribeirão Grande vinhão com a tentativa de massacrar os dois Sellazares, e Jozé Antonio da Silva aqui imigrados, assim como ao Major Paullo Alano, se o encontrassem, e por isso he que eu fiz voltar com húa Escolta na recta Guarda.

Deos Guarda á Vossa Excelência Laguna 1º de maio de 1836.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente
Jorge Mariano de Albuquerque Cavalcañti

João Antonio de Oliveira Tavares
Juiz de Paz Sup[licante]

Offícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p. 62

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Comprindo o meo dever, na forma das Ordens da Vossa Excelência, devo participar-lhe pontualmente, o que há passado depois que viéram a esta villa, os dois emicarios da parte de Bento Gonçalvez, conforme o meo officio que dirige a Vossa Excelência em data de 30 de mez proximo passado aochegar delles no ponto das Torres, me envia por dois expreços, o Alferes Bernardino dos Santos, digo Antonio Bernardino dos Santos, a officio que junto vai por copia em nº 1º, com as proclamações que nele relata, e das quais remeto tão bem incluzo huã dellas em Nº, para eu fazer das publicidade a mesma mas vendo eu, á vista de tal proclamação que hera indecorozo a mim, e especialmente ao Governo, dar publicidade a tal proclamação, e inda mesmo fosse outra qualquer, sem ordem puzitiva de Vossa Excelência, julguei remete-la ao "selencio", e enviar a Vossa Excelência para detriminar-me se devo ou não publica-la, e que me dê as instruções precisas para no cazo de aparecerem outras, eu saber o que devo praticar. Ora, Excelentíssimo Senhor estes dois que vierão trazer estes officios, publicarão que trazião estas proclamações, e muitas pessoas coriozas via queriam saber o que continhão mas eu neguei-me absolutamente a mostra-lhes, por que sei que espalhavão tudo, e o meo dezejo he manter a boa ordem, mas tenho conhecido que alguns individuos mal entencionados mettem anortimizado por lhes não mostrar as proclamações, porem eu (_____) me que se a Vossa Excelencia lhe que devo dar saptisfação, com quanto os (_____) do bom sussego, e harmonia em que estamos com aquela Provincia: como no Officio que remeto Vossa Excelencia por copia em nº 1º, (____) ao meo officio de 30 de abril proximo passado eu remeto por copia em nº 3º. para que Vossa Excelencia veja o que nele patenteei, e igualmente remeto em nº 4º a copia da resposta que dei ao Alferes Comandante do Destrito das Torres Excelentissimo Senhor, pelos meos officios dirigidos dirigidos a Vossa Excelencia, e a correspondencia que tenho tido com a Provincia vizinha, virá Vossa Excelencia que todos os meos dezejos he tomar huã força moral nesta Villa, no emquanto senão pode fazer fizica, e expero que Vossa Excelencia me dê húa noção do que devo praticar. Deos guarde a Vossa Excelencia. Laguna 9 de maio de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente.
Joze Mariano de Albuquerque Cavalcante.

João Antonio de Oliveira Tavarez

Offícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p. 63

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Acuzo a recepção do Officio de Vossa Excelencia, dactado de 18 de março deste anno, em o qual me Ordena a prontificação de Quartéis para as Guardas Nacionais que por ventura poderião, vir de São Joze, São Miguel, Porto Bello, e marcharam diretamente desta Villa, a Cuyo Officio não respondi por que o á receber ontem vindo pelo correio e como julgo ter sido descuido do Administrador do Correio, e tenho recebido agora outro Officio de Vossa Excelencia em dacta de 7 do corrente, em que me Ordena a prontificação de aquartelamento para 50 Praças da 5ª Companhia do 2º Corpo d'Artilheria de pugição que vem a esta villa, de baixo do Comando do Capitão Antonio Carlos da Costa Aguiar, tenho a responder a Vossa Excelencia, conjutamente que, em observancia de ambos os officios tenho desposto o a Guartelamento, tanto para as praças d'Artilheria, como para os Guardas Nacionais que chegarem, porém, como por aqui correm noticias vagas que a tropa já não vem, e os donos das Cazas, não as derão para sua livre vontade, estão todos queixozos, apesar de eu os ter preciadidos dos bons sentimentos do Governo, por isso rogo a Vossa Excelencia queira dizerse se com o efeito não vem a tropa, para as puder despençar as Cazas que tenho destinado, afim de poder continuar com hua força moral. Urge participar a Vossa Excelencia que segundo noticias que tenho, que me parecem fidinignas, acha-se o ponto das Torres, reforçado com 30 praças, e mais de sem avizados para o primeiro avizo, isto com disconfiança que Bento Gonçalvez, o Coronel Onofre cabo Rocha, achavão-se em Porto Alegre da dois dias todos nm deservação do que surgia desta Provincia para virem com forças que as tem prontas em Porto Alegre, e mesmo dos retomados em Pelotas, pelos Nettos. Estes chefes de Partido, deixarão forças em varios pontos, e só estão cuidando do que pode acontecer sobre as dorças desta Provincia que se desijão contra aquella, que de serto não sendo hua força respeitável, sera succumbida. São estas as participações que for ora devo levar ao conhecimento de Vossa Excelencia.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Laguna 17 de Maio de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente.
Joze Mariano de Albuquerque Cavalcante.

João Antonio de Oliveira Tavarez.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p. 68.

Ilustríssimo Senhor

Tenho a participar a Vossa Excelencia que no lugar do [Acº] Grande fora das extremas da Provincia Ryo Grande de Sam Pedro do Sul se acha extacionada hua goarda de vinte homenz para ja instarem hordiens de que lhe sam emil em bidar: a mim por me achar estabelecido neste lugar muito e muito me prejudicam em meos animais a que desde já conto sofrer: Vossa Senhoria queria dar providencia a este respeito afim de que se evite qualquer tentativa da parte dos mesmos o que espero Vossa Senhoria dé pronta providencia, quem deixa, de conhecer que as extremas daquela provincia se divide noponto das torrez Esta Goarda muito avança alem das extremas Deos goarde a Vossa Santidade muitos anos.

Arroyo do Silva 25 de junho de 1836

Ilustríssimo Senhor Comendador
Francisco da Silva França
Juis de Paz do Premeiro dstricto

Manoel José Machado
Capitão de Goarda Nacional

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p. 69.

Ilustríssimo Senhor

Tenho a participar a Vossa Santidade que no lugar do [Ac^o] Grande fora das extremas da Provincia Ryo Grande de Sam Pedro do Sul se acha extacionada hua goarda de vinte homenz para ja instarem hordiens de que lhe sam emil em bidar: a mim por me achar estabelecido neste lugar muito e muito meprejudicam em meos animais a que desde já conto sofri: Vossa Santidade queria dar providencia a respeito afim de que se evite qualquer tentativa da parte dos mesmos o que espero Vossa Santidade dé pronta providencia, quem deixa, de conhecer que as extremas daquela Provincia se deve no ponto das torrez esta Goarda muito avança além das extremas.

Deos Goarde a Vossa Santidade muitos anos

Arroyo da Silva 25 de junho de 1836

Ilustríssimo Senhor Comendador
Francisco da Silva França
Juis de Paz do Premeiro dstricto

Manoel José Machado
Capitão de Goarda Nacional

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.71

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

E supiora todas as expressoens o contentamento que tenho de participar a Vossa Excelencia que a cidade de Porto Alegre da Provincia de Sam Pedro do Sul se axa ocupada pelas forças da legalidade e de commando do Coronel Bento Manoel; assim como que desde o paço da Lagoa de Tramandé para o Sul se axa tudo restaurado a favor da legalidade, conservando-se com tudo acontanadas as forças dos insurgentes do comando de Onofre em o lugar de mostardas, para onde se dirigião as forças legais adebelados, o que de todo fui informado por hum espião que aqueles logares mandei. Pela leitura do Officio de 4 decorrente que junto levo as mãos de Vossa Excelencia que me dirigio o Juis de Paz de Torres Vossa Excelencia melhor a juisar do quanto levo dito, restandome deizer a Vossa Excelencia que em solução aorequizado por aquele juis mandei publicar o Edital da cópia que também junto ao conhecimento de Vossa Excelencia. Agora Vossa Excelencia que eu lhe pondere, eu que sendo certo que aquela forças inleigais do commando de Onofre axando-a acontanada em mostardas, e com todos os pontos daquela. Provincia vedados, eso aberto o ponto de Torres na estrada para esta Provincia não foi sem grande razão que supliquei a Vossa Excelencia em Officio de 28 de junho findo, aconservação da companhia quinta da Artelharia nesta Villa, o que novamente torno a suplicar para com ella hunica força comigo conto da confiança, poder repelir qualquer tentativa de invazão dos inimigos externos, como internos que tanto tem ocupado os meus cuidados.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Villa da Laguna 8 de julho de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Luis do Livramento.
Vice-Prezidente da Província de Santa Catharina.

O Juiz de Paz da Villa de Laguna
Francisco da Silva França

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.72

Ilustríssimo Senhor

Tenho a honra de participar a Vossa Senhoria que achandoce a capital de Porto Alegre tomada pelos Amigos da boa Ordem, e que estes pedem socorro as Forças que se achão por fora, e eu não tenho perdido hum só momento em muner os Habitantes do meu Districto, e constandome que alguns deles se achão refugiados para essa provincia, cumprime-rogar a Vossa Senhoria por obzequio que no cazio de lhecer informado aonde quer que elles se acharem dentro no Districto de seu comando, a Vossa Senhoria, mefara ahonra defazer-lhe ver, que há tempo de nos exforcarmos o quanto for pocível; e restaurarmos a boa ordem e ajudarmos aos nossos compatriotas e igualmente verem tomar posse de seus bens no prazo de 15 dias contados da dacta deste, segundo a ordem que tenho do Excelentissimo Prezidente que quando as circunstancias premetirem lhe serão patentes. Portanto espero em seu zello amor e Patriotismo este obzquio e quando não compareção no referido prazo serão repuctados como Anarquistas e Inimigos da boa Ordem junto emvio a Vossa Senhoria, sua Proclamação aos Habitantes desta Provincia hé oque tenho a Honra de levar ao Conhecimento de Vossa Senhoria, a quem Deos Guarde por muitos annos Torres 4 de julho de 1836.

Ilustríssimo Senhor Juiz de Paz da Villa da Laguna

Hipolito Antonio Rolim
Juis de Pas

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.73

Copia

O commendador Francisco da Silva Franca Juis de Paz do Districto desta villa de Laguna na forma da Lei.

Faso saber a todos os domiciliaries da Provincia de Sam Pedro do Sul, hora forrajidos neste Destricto por motivos politicos desgraçadamente aparecidos naquela Provin- que em consequencia de Ordens oficialmente resebidas pela Lagitima Authoridade da Legalidade que axando-se a capital da cidade de Porto Alegre ocupada pelo Governo Legitimo de Senhor Majestade o Imperador que os mesmos forragidos serecolhão ao centro de suas familias no prazo de 15 dias contados da publicação deste, e findo o qual prazo serão considerados ali como cumplises na rebelião aparesida na Provincia, e para que chegue a notícia de todos mandei lavrar o presente que depois de publicado sera afohado nos lugares Publicos, remetendo-se copia com fé da publicação a Authoridade requisitante, Dado e pasado nesta Villa da Laguna aos 8 de julho de 1836 e Eu Francisco Pacgeco dos Reis Escrivão que o Escrevi = Francisco da Silva França.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.74

Abitantes das Torres

He chegando o tempo emque avos da verdade vos fala e procura pellos meios mais justos mostrarvos a Legalidade emque deveis concervar vossos Intereces e fazer a prosperidade futura de Vosas Inocentes familias visto que ate agora estta Deoza tem sido privada pellas enfernais furias dos aviso devos dezaparecer e banir de Entre vos Intriga, e discordia acluzão o roubo e asacino, e sobre tudo hú occulto e pertente despostimo, cujos fins irão de precitaivos nohorozo caus da desgraça eda Escravidão porem vossos Irmãos e Patricios Rio Grandenses, Compadecendo da vosa seguera vam a vossos lares não como inimigos, mas para mostravos que não se deixando ilidir pellos faciosos rastudos Farroupilhas, deixão seus domicilios evam defendervos dos males que embreve tempo apresentareis, ostrites Lamentos devosas Familias em amargo Pranto chegarião a voltarce em Ohorosos queixumes contra a vosa Ignorancia portanto he ocazião propria devos adirdes a vosas fileiras e todos juntos concervaremos com segurança nossos distritos nosos bens nosas familias e mostraremos inteiro o firme caráter deque somos posoidores infundido por este meio anosos vindouros aomor a Patria e o respeito as Leis que nos regem e mas Autoridades ediremos com o maior jubilo viva o Senhor D. Pedro 2º Imperador Constitucional Defençor Perpetuo do Brasil, Viva a constituição Reformada, viva a integridade do Imperio Viva os Rio Grandenses amigos da Boa ORdem e defençores da tranquilidade publica.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.79

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a satisfação acuzar a recepção do Ofício de Vossa Excelencia de data de 23 de julho findo, emque Vossa Excelencia dis que convindo ao bem da ordem e da intriguidade do Imperio que enquanto durar a revellião na Provincia de Sam Pedro do Sul, fizera a percebido e Guarda Nacional deste municipio, emutado de poder obitar a qualquer incursão, erepelir qual quer insulto da parte rebelde eque eu para obter este fim hun dos salutare instituições das referidas guardas empregaçe dum dos meios que as Leis me facultão o da pusuação; e o mais que a prodencia mesuggirise, emtendendome com os respectivos Commandantes; eseaventura se tornasse necessario alguma força recessida permanentemente para vigiar,ou guardar os pontos de comunicação seria abando o soldo, e maes vencimentos quem atropa de linha, para que devera eu fazer a conveniente participação. Em solução do que tendo me entendido com o Major Commandante dos Guardas Nacionais, e depois delhefazer ver o expendido por Vossa Excelencia, concordamos, em que se extacionaçe tres Destacamentos hum nesta villa composto de dous Infiores, e déis soldados, outro nolado da Barra, clarnico de hum infior eseis soldados, e o terceiro e ultimo no paço de Ariringua de hum Infrior e quatro soldados, e que higualmente seolugase huma caza para Gartel neta villa; visto não ter suficiente guarte o qual também devera servir para deposito de recrutas para a Marinha; serviço por Vossa Excelencia ordenado em officio de 27 de julho com referencia ao de 8 do mesmo mes. Emquanto a persuuação por Vossa Excelencia recomendada aos Guardas Nacionais devem preenxerem os fins de suas instituiçoens he com desgosto meu que mevejo compelido inverdade dizer a Vossa Excelencia que há gente em quem menos confio pela total insurbordinação dos mesmos avista defacctos aparesidos nesta Villa que a pessoa alguma hé estranho: toda via não perco ocaziõs do os suader das mas doutrinas comque, mãos ocultas os tem inbuido a faltarem aseus deveres, e de pelos meios de brandura os xamar a Ordem: restame pois esperar de Vossa Excelencia a sua ultima diliberação a respeito das medidas que aconsideração de Vossa Excelencia levo. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Laguna 8 de Agosto de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente da Provincia de Santa Catharina

O Juiz de Paz
Francisco da Silva França

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.81

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra acuzar a recepção do Officio reservado por Vossa Excelencia expedido aeste Juizo, em data de 23 de julho findo em que dis que constando ao Governo Imperial pela repartição dos negócios de Justiça haver passado por este ponto Polvora e Armamento para a Província de Sam Pedro do Sul, recomendava poriso a meu cuidado, a aplicação de medidas vigilantes, deste ponto ate o de Ariringuâ, afim de ser abestado a introdução detalhes. Em relação daqui tenho em primeiro lugar a requisificar a Vossa Excelencia que com efeito me consta ter hido a luta, para aquela provincia polvorosa, ê não armamento, em os meses de abril, e maio, tempo emque eu meaxavá nessa Capital com Assunto na Assembleia Provincial, e que logo que me recolhi a esta Villa fui reentegrado no logar em que meaxo, ja mais passou hum 1º [grandn.] restando-me agora acrescentar que tenho dado todasas providencias domeu alcance ate o ponto de Ariringuâ na forma recomendada e (_____) certificar a Vossa Excelencia que ja mais continuara tal exportação a luta para aquela Província.

Deos Guarde a Vossa Excelencia vila de Laguna 7 de agosto de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da Província de Santa Catharina

O Juiz de Paz do 1º Districto de Laguna

Francisco da Silva França

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.82

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em additamento ao meu Officio de data desta, procuro ao rezervado por Vossa Excelencia de 23 de julho findo, e em harmonia com as providencias por Vossa Excelencia ali recomendadas, por mim praticadas, tenho aprivindir a Vossa Excelencia que hua das providencias ao meu alcaçe foi de reter em méo poder o officio rezervado e por Vossa Excelencia na mesma ocazião dirigido ao Juis de Paz do Districto de Ariringuá Miguel Antonio Lrça, cujos motivos, da publicidade nesta villa desta ter correspondencias secretas com os rebeldes da Provincia de Sam Pedro do Sul, e comhum Irmão que nas fileiras dos rebeldes tem de baixo das Ordens do chefe Onofre, onde fazendo se porisso naquele Districto hum Apologista daquele nefando partido, com cujo indiscreto, e criminoso prosedimento setem tornado aquele Districto suspeito a boa ordem, e muito aumentado os meus cuidados, afim de não soperar nesta villa as Sizas que hora cobrem brazos que ao menor sopro posão ensendar adezordem, sufocada hunicamente pelas forças da politica com que me tenho propacto asucombidos: noiso tanto que não tenha outros meios a minha desposição; com tudo hua ves que Vossa Excelencia não aprove tal medida digne-se detar-me o que devo fazer em tais cazos, que prontamente executarei como devo. Deos Guarde a Vossa Excelencia.
Villa da Laguna 2 de agosto de 1856.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice-Prezidente da Provincia de Santa Catharina.

O Juiz de Paz do 1º Districto de Laguna
Francisco da Silva França.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.84

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Levo as Maos de Vossa Excelencia por copia os dous Officios que me vierão as mãos da Província de Sam Pedro do Sul, o de nº 1º do Juiz de Paz do Prezidio de Torres, e a de nº 2 do Capitão Commandante das forças da legalidade, em acompanhamento estante entre Porto Alegre, Torres, Joze Luis Teixeira, dirigido ao Commandante da Guarda do Paço da Alagoa, e da Leitura dos mesmos a juizo de Vossa Excelencia do quanto ocorre de noticias daquela Província; tendo demais acrescentar que pelo comdutor de tais comonicaçoens fui informado que o Forte de Tapôa daquela Província ja se achava debaixo das Ordens do Governo legal, e que a maioria absoluta daquela Província ja tinha declarado a favor do Governo de Sua Majestade, a que protulavão morrer ou debelar os insurgentes, avista do que estou persuadido que breve terei a satisfação de dirigir a Vossa Excelencia novas noticias plauziveis.

Deos Guarde a Vossa Excelencia

Laguna 22 de agosto de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente
Província de Santa Catharina

Francisco da Silva França
Juis de Pas da Villa de Laguna.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.85

nº1

Illustríssimo Senhor

Constando me que se evadirão desta Província para essa os cúmplices abaixo declarados, e tendo eu recomendações da Authoridade de os prender, e constando-me que se achão alguns em o Destricto de Vossa Senhora, [v.i] alem do serviso Nacional, e Imperial dará as providências que julgar necessarias, pois se achão cúmplices por Ley, e tanto que Vossa Senhora tenha noticia os mandará prender, e recolher a cadea, e participar-me para os mandar conduzir a força, ou aonde se determinar.

Agora acabo dereceber hum Officio do Capitão commandante da força Jozé Luis Teixeira, emque me participa que o Coronel Bento Manoel hontem haverá de atacar o Inimigo com força grande, e o commandante Teixeira se acha com força, alias, com mil e duzentos Homens, Onofre foi seguindo para o pasto a reunir-se com Bento Gonçalvez, e Onofre leva em rigor sem homens, que os mais tem dizertado todos;estou pelas noticia, e a força que sedo se finalizará tudo: nomes Joze Soares, Francisco Soares, Felisberto Soares Joaquim Luis de Oliveira Candido Felipe, Jacob Alemão Grande. Deos Guarde a [S.I] Passo da Lagoa, 15 de agosto de 1836. Illustríssimo Senhor Francisco da Silva França Juis de Paz da Villa da Laguna. Hipolito Antonio Rholim Juis de Paz.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.86

nº2

Copia de hum Officio derigido pelo commandante da Força Joze Luis Teixeira, ao commandante do Passo da Lagoa.

Acabo de receber participação do Excelentíssimo Senhor General das Armas Bento Manoel Ribeiro o qual pretende no dia 14 do corrente atacar aos nossos inimigos, partho ordeno a Vossa Majestade que desse fazer riunir toda a sua gente, e mais Povo, e portar-se no ponto que lhe parecer mais vantajozo desse lugar a fim de avitar toda a fuga, que possão os inimigos fazer por esse ponto, devendo ter sobre esse objecto maior cuidado, o que confio na sua atividade; outro sim nestas circunstancias nada de contemplação principalmente com os apresentados, toda a cautela, o que Vossa Majestade não deve ignorar pelos acontecimentos que ja tem experimentado. Deos Guarde a Vossa Majestade. Acampamento volante 12 de agosto de 1836. Joze Luis Teixeira Capitão Commandante das forças Senhor Ponciano Joze Maxado encarregado do Passo da Lagoa.

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.87

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em solução a officio de Vossa Excelencia de 12 do corrente, devolvo as maos de Vossa Excelencia, a Officio por Vossa Excelencia dirigido ao Juis de Paz do Distrito de Ariringuá deste municipio, e pormim aberto em razão de ter sido reunido aquele Destricto, deste da cabeça do termo desde o dia 19 de julho ate dous do corrente, em razão dama inteligencia dada pela camara desta Villa as Ordens de Vossa Excelencia, em respeito ao Decreto nº 30 de 28 de abril da Assembleia Provincial.

Nosupra

Officio ouve por bem Vossa Excelencia aprovar o estabelecimento dos treis Destacamentos por mim propostos em Officio de 8 do corrente, com declaração de haver atenssão as despezas, e poriso deserem os dous primeiros considerados como simples vadittas e reduzidos ao menor numero pocivel, não só atenta á despeza, como oopera quetal serviço cauzaria aos Guardas Nacionais.

Em consideração

do que e do mais referente no citado Officio, vejomo na precisão de ponderar a Vossa Excelencia que no estado atual de couro, não pode o Destacamento da Barra ser dessa praças incluzivel hum sargento, pois que no tempo do Antecessor de Vossa Excelencia e no julgado do meu Suplente foi ali colocado hum Destacamento de dezasete praças, o qual sendo eu reintregado no meu lugar o fui diminuindo a propossão das sirconstancias, atentas as despezas; sendo denotar que aquele Destacamento tem a seu serviço aguarda daquele pontto, e o fazerem conduzir a esta villa toda e qualquer pessoa ali chegada, para ser pesquisado por este juizo, e de cuadujuvar com o Destacamento desta villa, por meio desinal quando for presizo for: comtudo porem em visto das ponderasoens por Vossa Excelencia feitas fica sendo a forsa de ambos os destacamentos da Villa e Barra na turalidade decatorze praças incluzivel hum sargento, e hum cabo, ficando sem efeito o proposto para Arirenguá por não incontrar pessoa ali deconfidencia que preenxa os fins que se derejão e portal falta tenha encarregado ahuma pessoa fiel rezidente em Torres para que qualquer noticia que haja notavel naquela Provincia mas cumunico de pronto, por hua vedatta pela gratificação que mais comoda fose, noentiligencia diser tal medida por Vossa Excelencia aprovada, e nocazo contrario, desde ja mescejeito o tal pagamento, pela nesesidade de ser indispensavel a esta Provincia sitar ao facto dos movimentos daquela vizinha; para comtempo dar-se quais quer providencias, do noso bem estar.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Laguna

23 de agosto de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Prizidente da Providencia de Santa Catherina.

Francisco da Silva França
Juiz de Paz do 1º Distrito

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.88Reservado

Constando que pela Villa da Laguna, e pelo passo de Araringuá tem passado polvora, e armamento para os rebeldes da Provincia de São Pedro, do que até ja foi informado o Governo Imperial, como se me participa pela Secretaria d' Estado dos Negocios da Justiça, recommendo muito a Vossa Majestade que empregue todo seu zelo, efficacia, e vigilancia para obitar que isto se pratique, pois cumpre tirar dos mesmos rebeldes todos os meios de continuarem a resistencia, que tantos males tem causado a aquella desolada Provincia.

Deos Guarde a Vossa Majestade Palacio do Governo em 23 de julho de 1836.

Francisco Luiz do Livramento

Senhor Juiz de Paz de Araringuá

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.100

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Junto levo as Maos de Vossa Excelencia a participação que acabo de receber de Torres, e de sei contesto a Juizara Vossa Excelencia o que ocorre na Provincia do Rio Grande do Sul, resentemente; e pelos quais não poso despensar de pedir a Vossa Excelencia ordem ao comandante de Seção de Cavallara da Freguezia de Villa Nova para que se se haja deprestar depresto com a sua força aqual quer riquizão minha, por quanto alem do que mehe participado naquela carta, eu por deferentes canaes que os rebeldes daquela Provincia no cazo de vensidos, orefugiarem-se para esta Provincia, e hua ves que assim aconteza, infalivel sera pertubado o sosego desta, mormente quando aqui existem muitos individuos que individuos que sem peijo ao crime, sustentão opinião daqueles, com quem tem correpondencias secretas. Tambem devo (certificar) a Vossa Excelencia que tenho tomado todas as medidas ao meu alcance para evitar qualquer insulto daqueles malvados, assim cimo de logo participar a Vossa Excelencia por hum partilhas qualquer novidade que ocorrer.

Deos Guarde a Vossa Excelencia

Laguna 23 de abril de 1836.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da Provincia

Francisco da Silva França
Juiz de Paz

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.110

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

He com maior satisfação, e prazer que tenho a honra de lavar as mãos de Vossa Excelencia as incluzas que acabo de receber de Torres por hum proprio, e pelo respeito das mesma e ficara Vossa Excelencia inteirado que as forças dos Guardas desde desidirão da sorte dos Anarchistas daquela Provincia: restando-me dizer a Vossa Excelencia que logo que cheguem ao meu conhecimento, noticia mais sirconstanciada as farei presente a Vossa Excelencia com a brevidade possivel.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Laguna 14 de abril de 1836.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Juiz de Paz
Francisco da Silva França

Ofícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.239

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Sendo recebido o Officio que a Vossa Excelencia me dirigio em data de 19 do corrente, relativo ao Estrangeiro, que segundo consta, passava da Provincia do Rio Grande a ésta com o dizignio de engajar Alemaens para servisem ali, ao partido anárchista e insurgente; tenho a dizer-lhe, que não só serei solícito em indagar sobre este Objecto, como prompto em praticar tudo o mas que a cerca d'elle, por Vossa Excelencia me está determinado em dito seu officio.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Rio de São Francisco 28 de mayo de 1836

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente da Provincia

Joaquim Gonçalves da Luz.

he com desgosto meu que me vejo compelido em verdade dizer a Vossa Excelencia que hé gente em quem menos confio pela total insubordinação dos mesmos avista defactos aparesidos nesta Villa que a pessoa alguma hé estranho: toda via não perco ocaziões do os Suader das más doutrinas comque máos occultar os tem enbuido a faltarem a seus deveres, e de pelos meios de brandura os xamar a Ordem: restame pois esperar de Vossa Excelencia a sua ultima diliberação a respeito das medidas que a consideração de Vossa Excelencia levá. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Laguna 8 de agosto de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente da Provincia de Santa Catharina.

Juiz de Paz,
Francisco da Silva França

Offícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.56/57v

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em adictamento ao officio que dirige a Vossa Excelencia em dacta de 23 do corrente tenho a significar a Vossa Excelencia, que logo expedi ao Juiz de Paze Capitão de cavalleria do Districto de Araringua os officios que emocionei no meo citado Officio e dos quais já teve resposta do juiz de Averiguar em que certifica estarem todos os habitantes avizados, e prontos para se reunirem á elle ao primeiro signal, porem requizita-me armamento e munições por isso que ali o não há, o que eu farei fornecer, se porder dispensar -se algum armamento da Guarda Nacional, e quanto as pontas da Bam, passei logo no mesmo lugar, e fiz alstar volluntariamente a mais 9 guardas, que se achão formando hum outro Destacamento no passo da Carniça, o que me pareceo indispensavel por estarem os passageiros evadindo-se do Destacamento da Barra, e passarão pelo lugar da Carniça o que agora está tudo provenindo para hum e outro lado, sem vir a minha presença, fiz igualmente armar este Destacamento com 24 armas e 220 cartuxos pertencentes á Guarda Nacional, sendo 4 armas e 20 cartuxos da arma de Cavallaria, estando em poder do inspector o que sobeja da Guarnição dos Estacamentos e ao mesmo. Inspector tenho ordenado a reunião de todos os moradores, quando for percizo, debaicho de hum [segundo] de 3 tiros de fuzillaria que serão dados em trez pontos principaes que designei, por mais que persuadisse á estes moradores para se alistarem não se foi possivel consegui-lo pelo raio que tinhão de sahirem para fora da Provincia logo que estivessem alistados, e ate então muitos dos que se achavão aprontando-se para retirarem-se de suas habilitações, assim como o tem querido fazer muitos morão para mais de 100 moradores, porem tenho conseguido fazer com que elles não saião do Municipio e todos em geral me tem promettido de reunirem ao 1º aviso logo que isto seja mister.

No dia 27 do corrente fiz reunir novamente o Conselho de Qualificação, e apesar do Juiz de Paz não haver inda, a excepção de dois, remetido as competentes listas, com tudo avista do [Livro] da Matriculla, e das listas apresentado, deo-se principio ao alistamento dos guardas para comporem o Destacamento e destes já se achão reunidos nesta Villa sette Guardas debaicho, dibaicho do Comando de hum 1º Sargento, que não tenho nomiado indo os officiaes por hão estar completo e [nome] do Destacamento, porem no dia 2 do proximo mez facturo, petendo reunir novamente o conselho para finallizar o Destacamento e allistamento, e então se nomiará os Officiaes que devem por o Destacamento, ao Capitão comandante, na forma de Vossa Excelencia.

Devo paticipar á Vossa Excelencia que o armamento da Guardas Nacionais de Infanteria, se acha com mais de sem Armas inutillizadas, e o de cavalloria, somente tem seis clavinas em bom estado, e 7 arruinadas, e unicamente 12 Espadas, e 3 Pistollas, faltando o mais armamento, por causa do [Alferes Comandante] o ter distribuido, o que passo a indagar por fazer recolher, visto que o [Alferes] se acha fora da Villa, cujo Alferes ja se deo baicha no conselho de qualificação, e passarei a proceder a nomiação de outro e dos inferiores, logo que se tenha designado pela camera os Guardas que devem passar para a Cavallaria: igualmente se acha inutellizado o cartuzame da cavaleria que unicamente tem 40 em bom estado, e para poder mandar consertar, creio que será precizo authorização de Vossa Excelencia.

Tenho mais á ponderar á Vossa Excelencia, (_____) devidas se tem suscitado, sobre o quererem ser dispensado do alistamento do destacamento alguns officiaes e Inferiores ja nomiados e que se achão nas circunstancias da Ley, para serem recolhidos, fundandos-se no Artigo 132: da Ley; porem como eu me por sua do que se serão nomiados pelos Guardas do Destacamento aquelles Officiaes e Inferiores que faltarem, por isso deihei de os nomiar athé que Vossa Excelencia me dê is esclarecimentos necessarios a este respeito: outro sim espero

que Vossa Excelencia me mande a Tabella pela qual me devo guiar para o, pagamento dos soldados, e mais vencimentos por isso que não a tenho, nem aqui quem me informe com pureza, a este respeito.

Deos Guarde a Vossa

Excelencia. Laguna, 30 de abril de 1836.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente
Jozé Marianno de Albuquerque Cavalcante

João Antonio de Oliveira Tavarez.
Juiz de Paz [Suplicante]

Offícios - Juiz de Paz para Presidente da Província - 1836 p.53/55

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Incluzo verá Vossa Excelencia o officio que tinha feito na data de hoje o qual confirmo, e estes servo de participar á Vossa Excelencia que neste momento as duas horas da tarde chegarão aqui dois enviados, por Joze Alves de Moráes, que se diz, Major de Legião da Capital de São Pedro do Sul, para remetter à Vossa Excelencia, o qual vai incluzo, assim como a portaria que os mesmos trouxerão: o Officio vai aberto, por que assim me foi entregue, e como pelos acontecimentos nelle declarados e mais informações que tenho tido de muitas pessoas que tem emigrado daquela para esta Província, resolvi-me a mandar hum expresso para levar o officio e informar á Vossa Excelencia as noticias que tenho á respeito, o que passa á fazer na forma por Vossa Excelencia detremido.

Estes enviados forão por mim recebidos com toda a urbanidade, e recolhidos em minha Caza, para assim poder melhor conhecer o sentido em que vinhão á esta Província e tirar delles mesmos aprobalidade, das informações que tinha, em virtude do que fizerão-me ver o que consta do Boletim junto ao Officio, mais que vindo elles em companhia do Major com 160 homens tomarão posse do ponto das Torres, o que ahi ficava comandando hum Alferes Antonio Jozé Bernardes, que dizem ser homem probó, e pacificador, mas que o Major votava logo a percurar todos os lugares por onde tinha passado o Capitão Francisco Pinto Bandeira, e os em que tinham suspeita de serem contra o partido de Bento Gonçalves, para vos fazer capturas, dizendo-me igualmente que no caminho tinham tido noticia que o Coronel Onofre, que havia levantado o aquartelamento do Rio Grande do Norte surprehendera as forças do Capitão Francisco Pinto Bandeira, e que as tinha destroçado, e prozionado muitas pessoas, e feito fuzilar ao dito Bandeira, e que em seguimento passara a reunir-se com as forças do Partido de Bento Gonçalves e fora attacar ao Destacamento do norte, onde foi victorioso com muita mortandade da parte do partido de Bento Ribeiro, e logo fez seguir Escoltar a prociguir as pessoas suspeitas contra Bento Gonçalves, em cuja perceguição diz que tambem fizerão fuzillar a hum fullano Sallazar morador em Santo Antonio, e irmão do outros dois estabelecidos naquella villa, por julgarem os mesmos que herão estes chefes do Partido de Bento Manoel, combinados por parte do Major Allano, a igualmente declararão que tinham noticia de hum rompimento de fogo activo em Porto Alegre debaixo do Comando do proprio Bento Gonçalves, a onde forão destroçados os partidistas de Bento Manoel que se havião reunido para tomarem a Capital, debaixo dos auspicios de hum Tenente que havia vendido a Cauza de Bento Gonçalves, mas que chegando este antecedentemente a Capital, tivera denuncia de falcidade daquelle Tenente, e tomando todos os papeis do mesmo, o fez prender e valho-se do signal por elles tratado para tudo em cautella e surpreder os atacantes, o que teve effeito, ficando alguns mortos e os mais disperços e Bento Gonçalves senhor da cidade de Porto Alegre; óra tendo participado á Vossa Excelencia o que me disserão estes enviados, devo igualmente enformar á Vossa Excelencia o que tenho ouvido dos Emigrantes para esta Província, e que á meu pensar tenho coelegido de tudo, o que não hé mais do que hua pequena reflexão, para Vossa Excelencia, poder melhor detriminar suas ordens, o que possoa a especificar quanto a morte do Capitão Francisco Pinto Bandeira, e a do Irmão dos Sallazares, alguns dos vindouros me participarão, e mesma os dois Irmãos destes, pessoas estabellecidas, e que vierão refugiados, me disserão, com lagrimas, que lhe constava ser serto, assim como o acontecimento do ataque em Porto Alegre e do mais que levo dito sobre aquelles acontecimentos; outros emigrados da parte de Bento Gonçalves para soffrerem privaçoens de seus negocios, participão o mesmo cazo acontecido; Estes enviados me requizitarão a capturação dos dois Sallazares, que ainda os encontrarão nesta villa e a de hum Jozé Antonio

da Silva, também morador em a Vila de Santo Antonio, os quaes reputavão-se contra o partido de Bento Gonçalves, e eu lhes fiz prudentemente ver que hua vez entrados nesta Provincia tinham direito dita maltratar a que quer individuo, fosse deste ou daquelle partido, pois que as Leis das gentes civilizadas o não permittião, e que por isso estava tudo providenciado para se esvittar qualquer insulto, elles se retirarão ao amanhecer do dia de hoje, e eu os fiz acompanhar por hua escolta, de observação até o Destricto das Torres, por avitar algum sinistro acontecimento que quizessem pôr em pratica. Quando ao ataque assim dito que acontece em Porto Alegre, hoje mesmo hum soldado dos que assistio ao ataque, e veio refugiado, e affirma-me o destroço havido em Porto Alegre por ser hum dos refugiados do partido de Bento Manoel.

Eu tenho tratado bem, e athe premittido a garantia das vidas, e propriedade de todos os emigrados para esta Provincia, e athe me animei a prometter-lhos socorros pecuniarios, aos que estivessem em circunstancias porcizas, isto ainda que não seja aprovado que Vossa Excelencia, com tudo eu pagarei por meos bens aos que estiverem em estado de miseria pois que não posso de bom grado ver gemer a humanidade, e supposto que Vossa Excelencia, também não poderá ver o mesmo.

Tenho sido assaz extenso, mas os dezejos de acertar, de cumprir as Ordens da Legalidade e o bem estar de meos concidadãos, e conformar-me com as Ordens de Vossa Excelencia, a isso me obriga, na certeza que receberei a maior submissão os esclarecimentos por Vossa Excelencia dirigidos, e que os cumprirei emquanto as circunstancias de minhas modestias permittirem, pois que somente hum decidido patriotismo á favor da boa Ordem hé que me obriga a fazer todos os sacrificios na serteza que Vossa Excelencia rellevará algumas faltas que commetter por ignorancia.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Laguna, 30 de abril de 1836.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente
Jozé Marianno de Albuquerque Cavalcanti

João Antonio de Oliveira Tavez.
Juiz de Paz [Suplicante]

Ofícios - Câmara Municipal para Presidente da Província - 1839 - Pag.40

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A camara Municipal desta Cidade, Capital da Provincia, por si, e como Órgão dos Povos do seu Municipio vem congratular-se com Vossa Excelencia pela restauração da importante Villa de Laguna, invadida e ocupada pelo espaço de cento e dezessete dias pelos rebeldes da Província do Rio Grande: a Camara depois de ter rendido Graças perante a **DEOS** dos Exarcitos e Creador do Universo, se apresenta a agradecer a Vossa Excelencia os esforços os mais bem combinados com que Vossa Excelencia soube vencer os inimigos da Ordem desde o Rio Massambú até dentro daquela villa e seu Porto: a Camara roga finalmente a Vossa Excelencia. Haja de receber os seus mais puros sentimentos de veneração e respeito para com o Excellentissima Pessoa de Vossa Excelencia. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro 18 de novembro de 1839.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marechal Francisco José de Souza Soares de Andréa Presidente desta Provincia.

Miguel Joaquim do Livramento
Estevão Brocardo de Mattos
Manoel Marques Guimaraes
Manoel Homem Coelho
Domingos Luis do Livramento

Ofícios - Câmara Municipal para Presidente da Província - 1839 - Pag.76 -78

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo infelizmente sido alterada a boa Ordem no Ararangua, Campo Bom, e Barra pela inopinada opposição d' uma força rebelde da Província visinha, auxiliada por huma porção de incautos moradores daquelles lugares, e não duvidando esta Camara que lavras-se o fogo da revolução, se atalhada não fosse no seu comêso; julgou que em virtudo do que dispoem o artigo 71 da Lei de 1º de Outubro de 1828, devia mandar afixar Editaes, identicos a copia inclusa. Não poude esta Camara ha mais tempo cumprir com aquelle dever, porque todos os seos empregados tem estado com as armas na mão desde o dia 12 athe hoje e protestão não largar-las, sem que este Municipio seja desafrontado do bando dos facinerosos que o infestarão. Tal he o voto geral de todo o Povo da Freguesia de Santo Antonio, que espontaneamente correo ao combate apenas o inimigo appareceu: igual é a conduta dos habitantes do Tubarão; e a mesma vereda seguirão os moradores de Imaruy e Santa Anna; attentar as boas providencias Policiaes e Militares que se tem dado, e ajusta confiança que merecem os respeitados Juizes de Paz, que todos em geral tem sido solitados em participar todas as occorrencias. He igualmente ao dever desta Camara agradecer a Vossa Excelencia as inergicas providencias que tem dado para o re tabehecimento da tranquillidade neste lugar: porque a não ter em vindo as medidas preventivas que Vossa Excelencia mandou no dia 5 pelo Brigue Escuna Cometa; posto que a esse tempo se não acreditasse que alguns maos cidadãos deste lugar, fossem coniventes na revolução, o que facilitou a suspresa das Guardas da frente; e as providências e dadas pelos encançaveis Juis de Paz e Tenente Coronel Francisco da Silva Alano, e afinal achegada do Commandante Superior Coronel Vicente Paulo de Oliveira Villas Bõas que requentou o enthusiasmo de todos os deffençores da Legalidade, que desde a mesma sua chegada tem sido incançavel em dar todas e mais bem adequadas providências, e dele temos a mais certa confiança de que não seremos invadidos dos rebeldes: esta Povoação seria vitima dos revoltosos, e Marcha havia enterder-se a mais longe...Hum acontecimento em verdade lamentavel servir contudo de desenganar a incredulos, que estão vindo as atrocidades praticadas pelos rebeldes; e que alguns energumenos ainda ahí se atravam a negar, como consta pelas pessoas que aqui tem chegado. Esta Camara deposita toda a sua confiança em Vossa Excelencia deve confiar no patriotismo dos Lagunenses, salvo raras excepções: debaixo de tão bons auspicios a Paz será brevemente restabelecida.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Paço da Camara Municipal da Villa de Laguna em Sessão Extra=ordinaria de 20 de junho de 1839.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Brigadeiro João Carlos Pardal
Prezidente desta Provincia

A camara Municipal da Villa da Laguna a quem o Art. 71 da Lei do 1º de Outubro de 1828 - incumbi promover, imanter a tranquillidade publica do seu Monicipio: Faz saber que tendo hua força rebelde invadido a Fronteira desta Provincia, e encontrando, enesperado auxilio em hua pequena purçam de Homens **inCautos**, tem no Araranguá, Campo Bom, e Barra exercidos todas as atrocidades de que são capazes homens desmoralizados, que mosão de todas as Leis Devinas e homanas, Cazas saquiadas, Outras queimadas, violados todos os direitos de Propriedade; forçados os cidadãoes passificos e feies, daquela - digo a Seguissem aquelle destestavel bando, e finalmente algumas vitimas, **[exposto] Osfrutos** daquella supita invazóem, Hum quadeo tam horrivel insendiando nos Peitos de todos os bons abtantes das Freguesias de **Santo** Antonio dos Anjos e Nossa **Senhora** da Piedade, o fogo do verdadeiro patriotismoos conduzio as Armas sem exceçam de Pessoa dispostos a não larga-las imquanto não derubarem á idra da Anarquia , que devalou pertenden devasarmos. Este eróico exemplo sera sem duvida emitado pellos bons Habitantes das freguezias de São João do Imarohy, e Santa Anna, he pois em virtude da Ley assima Citada que a Camara Municipal recomenda a todas as Otaridades Puliciais que lançem mam de todas os meios que as Leis lhe facultam para alvarar o abominval Estandarte da Guerra Civil, afim de entre nos Serepetissem as horrorozas Senas que a mais de trez annos se tem representado na Mizera Provincia Vizinha. Defender a Constituiçam jurada, e o Throno do nosso Monarca o **[nosso reverendíssimo] Dom** Pedro 2º, obdecer as Leis e respeitar as Authoridades Constituidas Legitimamente tal he a verdade que ha de trilhar todo o Cidadam Brasileiro, e honrados povo Lagunençe na presente Crize, e assim como sempre há trilhado com excessão sehua pequena porção que se deixou illudir pello espirito de revolta: Lammintemos pois a sua maldade o ignorancia as Leis que punão seus crimes. Hua força respeitavel da primeira Linha nos Quad' juca novos reforços susperão e em breve a tranquillidade publica sera restabellecida em todo o Monicipio: As aauthoridades Militares, e Civis estão vigilantes e nada nos resta o temer de hum partida que de dia em dia vai diminuindo em força em rezão das muitas Praças que o tem abandonado apresentando-se as feleiras da Legalidade.

Villa da Laguna 20 de junho de 1839
O Prezidente Manoel Joze Bessa

Vicente José de Gois Rebello
Manoel Joaquim da Costa
Antonio José da Silva
Manoel José Garcia

Ofícios - Câmara Municipal para Presidente da Província - 1839 - Pag.87-89

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta villa acusa a recepção do Officio de Vossa Excelencia datado de quatro do Corrente em cumprimento do mesmo passa a informar a Vossa Excelencia, que depois da retirada dos rebeldes desta villa se fes no dia tres do Corrente Sessão extraordinaria e do resultado consta da Acta que por copia se remete a Vossa Excelencia, não se procedeo com efeito a acta de Corpo de Delicto na Excripturações dos Livros Officios e mais papeis dos rebeldes em rasão de se julgar que hera mister Ordem de Vossa Excelencia para esse fim, porem a vista da mencionada copia da Acta Vossa Excelencia determinara o que for justo. Tambem se remete a Vossa Excelencia a Rellação dos Utencilios, e meteriaes que os rebeldes roubarão pertencentes a obra da nova cadeia que foi apresentada pelo Administrador.

Deos Guarde a Vossa Excelencia muitos anos. Paço da Camara Municipal da Villa da Laguna em Seção Extra Ordinaria de 5 de dezembro de 1839.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marechal de Campo Francisvo José de Sousa Soares de Andrea,o presidente desta Provincia.

Antonio José da Silva
Manoel Joaquim da Costa
Vicente José de Gois Rebello
Firminiano Alves dos Santos
Luiz Antonio [Fernandez] Laranjeiras
Manoel José Garcia

Sessão Extraordinaria de 3 de Dezembro de mil Oitocentos e Trinta e nove -
 Presidencia do Senhor Tenente Manoel José de Bessa Acharão-se presentes conço vereadores, faltando o Veredor Bartholomo Antonio do Canto, por ter acompanhado os rebeldes o Senhor Prezidente declarou aberta a Sessão, o fez ver que havia mandado convidar, aos Senhores Juizes Municipal e de Paz, para comparecer-em nesta Camara, a fim de se proceder a hum rigôroso exame no Livros e papeis que ali, se achavão, durante o tempo que esta villa foi ocupada pelos rebeldes, o que sendo apoiado unanimemente, tanto pela Camara como elas duas Authoridades, que presente se achavão, se passou a proceder o referido e me, e se encontrou o seguinte no Livri em que esta Camara lavrara as suas actas se encontra as actas illegaes de folha 66 ate 81 no Livro das Actas das Elleições de Deputados da Assembleia Provincial se encontrou escripto de folha 15 ate 19v - no Livro de Juramento se escontrou excripto de folha 53v ate folha 64 - no Livro de registeos se encontrou escrito de folha 193 ate 211 Hum quaderno, emque foi lavrado o juramento da intitulada republica, onde se achão hua porção de assignaturas de diversas pessoas - outro quaderno pequeno,em que lavrarão os juramentos dos empregados, e ultimamente hua porção de Officios e decretos de numero 1 ate 95 - e por esta forma, digo, os quais ficão fechados e lacrados com o rotulo seguinte - Varios papeis rebeldes - e por esta forma houve a camara o exame por acabado, visto que não existião mais papeis, nem Livros escripturados, alem dos ue asima se levão expendidos. Em concequencia do que o Prezidente propoz que tudo aqui havia feito pertencente ao tempo em que esta Villa esteve ocupada pelos rebeldes, ficava sem efeito, e por concequencia nullo: isto em virtude do Edital do Excelentíssimo Senhor Prezidente desta Provincia, de 20 de Novembro deste anno: e alem disso igualmente propoz o mesmo Prezidente, que estes papeis deverião ficar nesta Camara, ate ultima decisão de sua Excelencia o Senhor Prezidente desta Provincia, a [metros quadrados] sedeveria imediatamente Officiar a respeito; o que tudo sendo ouvido ela Camara, e pelas duas Authoridades presentes unanimemente foi aprovado - O Senhor Prezidente, dada a hora, ouve apresente sessão por fechada, e assidnarão, eu Antono Jose da Silva, na falta do secretario o escrevi - Bessa Gois - Costa - Costa - Laranjeira - Garcia - Bento José da Silva - Domingos José da Silva.

Esta Conforme
 O Secretario Interino Antonio José da Silva.

Relação dos Otencilios que os Rebeldes roubarão pertencentes as Obras da Camara Municipal desta Villa. _ os Senhores

4 Duzias de Tabuado

4 Cardenais bronziados

1 Pessa de Cabo de Cairo groçura de polgada meia com 2 arrobas

1 Marrão de ferro com 1 a e 7 meses

1 Dito - Dito com 27 meses

3 Marrentinhas de bater nas brocas

6 Brocas de ferro

1 Pé de ferro

3 Emxadas de ferro

2 Carretõens de arrastar pedra

1 Escada de paó

800 Tijolos

10 Moios de Cal

Laguna 4 d' dezembro d' 1839.

O Administrador das Obras

Joze Lopes da Silva

Offícios - Câmara Municipal para Presidente da Província - 1839 - Pag.227-230

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta Villa em comprimento ao officio de Vossa Excelencia derigido com datta de 15 do corrente ao seu Prezidente se reunio Hoje extraordinariamente para responder ao que Vossa Excelencia ordena no mesmo officio.

Em Sessão de 1º de Dezembro passou a Camara a dar as providencias para supprir as faltas do Juiz de Paz Municipal pela retirada do Alferes Antonio Pereira Borges para a Provincia de São Paulo e de Bernardino Antonio da Silva e Sá para Vacaria nomiando interinamente para Juiz de Paz ao Capitão Joze Caetano de Carvaço e Souza e para Juiz Municipal a João Ferreira de Oliveira que ambos se achão actualmente occupando seus cargos, quanto ao Juiz de Orfons Jozé Marcelino Alves e Sá nunca se retirou do Destricto, e continua empossando da mesma Vara.

He com pezar que esta camara se ve obrigado representar a Vossa Excelencia o Estado lastimozo em que se acha este municipio tanto fisico como normalmente.

Cauzado pella total falta de Siguransa individual, e cujo factio se deve attribuir a quase geral desmoralização do Povo, a Guarda Nacional que tão relevantes serviços podia prestar a este Destricto, a alegalidade em geral se acha de huma vez desorganizada pella intriga, que reina entre os officiais, e por conseguinte entregue a mayor indiciplina ficando o Destricto por este modo privado de seus defensores naturaes e esposto a toda a qualidade de insultos tanto por parte dos rebeldes como mesmo de quadrilhas de ladroens e querendo esta Camara remediar de alguã maneira estes males reunio-se extraordinariamente depois de sahida dos Rebeldes e officiou ao Juiz de Paz, que ouvesse de requizitar ao Commandante dos Guardas Nacionaes huma forma de dez Homens e Hum cabo para fazer o serviso pulcial desntro do municipio, sem que ate Hoje se tenha podido conseguir a reunião desta escolta, de sorte que as rondas são suppridas pellos habitantes, serviso eete que não deicha de ser muito pezado por cauza dos poucos Homes que ha na Villa que quase dicou dezerta na sahida dos rebeldes, retirando se grande numero de familias para a Provincia de São Paulo.

O Povo de Lages Excelentíssimo Senhor com poucas excepções não he como se diz affeicoado ao partido dos rebeldes e não deseja se não viver em paz debaixo das Leis que nos regem; porém por Hã lado vendo que estas Leis o por melhor dizer quem as deve executar não o proteja e por outro diariamente amisadas pelos rebeldes, a ver os seus bens roubados as suas familias insultadas, sem a ver forsa alguma que rebta estes reveldes - naturalmente procura transiguir com os mesmo subtraheir-se a Sua Vingança =

He em vão que esta Camara tem precurado acertar com algum remedio para aliviar os males que pesao sobre este povo.

O Unico Verdadeiro He a existencia de qualquer forsa aqui que fassa respeitar as aotoridades, e amendrota os malvados =

Os malvados, tal He porem a nossa posição critica que não He possivel riunir-se forsa alguma externa sem que esta seja immidiatamente dispersa pellos rebeldes, e nestas circunstancias podemos somente submeter a sabia perspicasia de Vossa Excelencia e reorganização Completa da Guarda Nacional debaixo de Officiaes nomiados por Vossa Excelencia e esta medida somente poderá ter - emfeito sendo exicutada com pordencia e por alguma Official da Comfiança de Vossa Excelencia Pello Juiz Municipal interino ficou Vossa Excelencia informado da Entrada dos Rebeldes no dia 12 de novembro igualmente da sua subsequente retirada sem que fissem dano alguma as propriedades particulares levando somente a Cavalhada reuna toda que se achava em depozito; ficou porem dentro da Villa hu tenente e mas aguas prassas o como O como espias o como Dezertado cujas prassas se conservão aqui

athe ao dia antes de ontem pedindo dinheiro emprestado comprando fazendas e outros generos fiados a que tudo os abitantes anuirão com receio de o não fazendo serem emsultados e maltratados.

Em fim Excelentíssimo Senhora Camara Municipal espera do Conhecimento e atividades de Vossa Excelencia alguma medida que por termo ao Estado da emcerteza e desurto que reina quanto possa favorecer tão dezejado fim.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Villa de Lages em Seção Estraordinaria de 28 de Janeiro de 1839.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Brigadeiro João Carlos Pardal

De Prezidente da Província.

João Borges do Rego
Ignacio Bernardes dos Santos
Joaquim Roiz de Oliveira Balthasar
José Joaquim da Silva
Joaquim do Carmo Ribeiro

Ofícios - Camara Municipal para Presidente da Província - 1840 - Pag.124

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta villa acusa recebido o Officio de Vossa Excelencia de 25 de setembro ultimo, acompanhado dos Exemplares dos Decretos de 6, 12, 22 e 28 Agosto deste anno, pelos quais **Houve Sua Magestade** o Imperador por bem perdoar aos desertores do Exercito, Armada, e Guarda Nacional e annistiar os envolvidos em Crimes publicos; para que esta mesma Camara lhede maior publicidade o que assim passa a cumprir.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Camara Municipal da Laguna em cessão de 7 de outubro de 1840.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Brigadeiro Antero José Ferreira de Brito
Presidente desta Provincia.

Manoel José de Bessa
Antonio Joaquim Teixeira
Manoel Jozé Garcia
Vicente José de Gois Rebello

Ofícios - Camara Municipal para Presidente da Província - 1840 - Pag.148

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta Villa accusa arecepção de quatro officios de Vossa Excelencia o 1º dactado de 19 de setembro ultimo rellativamente a demora das elleiçoens Parochiaes da Freguezia da Enciada de Brito que apesar de seter dado todas as providencias afim de proceder-se inperterivelmente as elleiçoens no dia marcado, não foi bastante, a Crecendo que estando novamente marcado por Vossa Excelencia o dia 27 de setembro para se proceder as referidas elleiçoens, chega ao Conhecimento da Camara que as fizerão no dia 21 do referido mes, e como nesta parte transgredirão as Ordens de Vossa Excelencia se digne esclarecer aeste respeito, se fazendo a Camara a apuração geral, não setorna illegal este acto, por não ser feito no dia marcado: o 2º de 24 do mesmo Determinando que todos os objectos de interçe particular, anter de serem submetidos ao Conhecimento e dicizão do Governo Imperial, sejam instruidos premeiramente com informação de Vossa Excelencia o de 3º de 25, a Companhia dos exemplares dos Decretos de 5, 6, 22 e 28 de Agosto ultimo, pelos quaes ouve sua Magestade o Imperador od bem perdoar os dezertadores do Exercipto, Armada e Guarda Nacional, eanistiar os envolvidos em Crises politicos; aos quaes a Camara deu adivida puplicidade, e 4º de 2 do corrente acompanhado do exemplar do Periodico mençal da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pertencente ao mes de abril do corrente anno, do qual ficou a Camara inteirada. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Paço da Camara Municipal da Villa de São José 21 de outubro de 1840.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Brigadeiro Antero José Ferreira de Brito
Presidente desta Provincia.

Luis Ferreira do Nassimento Mello
Francisco Xavier d'Oliveira Camara
Jozé da Silva Ramos
José Bonifacio Caldeira de Andrada
Francisco da Costa Porta
João Francisco de Souza

Ofícios - Camara Municipal para Presidente da Província - 1840 - Pag. 231

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta Cidade accusando o officio de Vossa Excelencia de 20 do corrente pelo qual lhe é ordenado dê publicidade, afausta noticia que o Governo Imperial recebera oficialmente acomunicara a Vossa Excelencia de haver o Governo de Sua Magestade o Rei do Francisco mandado evacuar os Portos que ocupava com as suas forças militares na margem meridional do Rio Oyapock: tem a honra de communicar a Vossa Excelencia que assim se cumprio, por meio de Editaes.

Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro em Sessão de 30 de maio de 1840.
Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Jose de Souza Soares de Andrea
Prezidente da Provincial

Manoel Marques Guimaraes
Manoel Homem Coelho
Joaquim Francisco Cardozo e Silva
Manoel Francisco Pereira Netto
Januario Correia Fernandes

Ofícios - Câmara Municipal para Presidente da Província - 1840 - Pag. 318

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta Villa, tem a imformar a Vossa Excelencia sobre a petição de Joaquim da Silva Baião, arrematante do Contrato do subsidio de Liquidos e Passos d' Algodam, que tendo sido esta Villa occupada pelos rebeldes da Província de São Pedro do Sul, desde 23 **de Julho** ate 15 de novembro de 1839; e por isso ficou o comercio desta mesma Villa paralisado durante aquelle tempo, e não podeo mesmo arrematante obter interesse algum para saptisfaser a esta Camara o Quartel de Julho a Setembro do dito anno. E tendo elle requerido a esta mesma Camara, ella indeferido a sua supplica, por julgar-se não auorizada para fazer similhante abatimento. Porem parece-lhe justo que lhe seja descontado, o sobre o dito Quartel. He o quanto tem a imformar a Vossa Excelencia que mandará o que for servido.

Paço da Camara Municipal da Villa da Laguna em Sessão de 21 de julho de 1840.

Manoel Jozé Bessa
Manoel Joaquim da Costa
Antonio Joaquim Teixeira
Luiz Antonio Fernandez Laranjeira
Manoel Jozé Garcia

Ofícios - Camara Municipal para Presidente da Província - 1842 - Pag. 147

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal desta Villa, acusa recebido o officio de Vossa Excelencia datado em 27 de setembro ultimo, acompanhado por copio o Aviso expedido pela secretaria d' Estado dos Negócios do Imperio, participando o glorioso trimpho das Armas Imperiaes, sobre os rellados na Província de Minas Gerais, a subsequente pacificação desta província; e a confiança que **[S. M.]** o Imperador tem no concurso de todos os seus fieis subditos, para que o mesmo resultado seobtenha na Província de São Pedro; para que fassa publicar por Editaes, afim de que chegue ao conhecimento de seus administrados; cuja publicação ja se acha feita, e esta Camara tem a hora de participar a Vossa Excelencia que muito jubilo produzio, não só nos membros que a compem, como em geral a todos os cidadãos, amigos do Throno, e das Instituições, que nos regem.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Salla das Sessões da Camara Municipal da Villa da Laguna, em Sessão Ordenaria de 3 de outubro de 1842.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Antero Jose Ferreira de Brito
Marechal de Campo e Prezidente da Província

Luciano José da Silva
João Eufrazio de Souza
Bernardo Alves da Cruz

Offícios - Camaras Municipais para Presidente da Província - 1842 - Pag. 192/93

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal da Villa de Lages, em Sessão Ordinaria tendo dezejos de cumprir **a risca** com os deveres que lhe são marcados, não pode deixar de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia quão difficil lhe he liquidar as contas pelos máo estado que se acha por falta de Livros e documentos que se extraviarão com as repetidas entradas dos Rebeldes da Provincia do Sul, e que apesar de se ter ocupado seriamente na reorganização das contas atrasadas, e recambiar por Vossa Excelencia não lhe tem sido possivel pelas assim a mencionada dezembrulhar este cahos, faltando-lhe alem disto os conhecimentos necessarios para se poder dezemvolver, pois Vossa Excelencia bem estará ao facto ser este Municipio composto de cidadãos falta de luzes, e que só se empregão nos seus estabelecimentos ruraes, e que não deve causar admiração pelo abandono que tem Estado desde seu prncipio, e que ainda continua por falta de Professor de primeiras Letras que instruem a cidade, cama primaria de todos os seus males; porem com tudo empregando-se a Camara no dezemvolvimento das contas do anno financeiro findo, pode unicamente organizadas estas, e que logo que estiverem promptas serão enviadas a Vossa Excelencia e para esclarecimentos das mesmas se faz a bem Vossa Excelencia enviar modelo por onde se deva seguir para a formatura della, pois que os que existião levarão descaminho. Resta-nos nesta occazião levar igualmente ao Conhecimento de Vossa Excelencia as necessidades que sofre este municipio, e o Estado deploravel em que elle se achão fazendo-se sentir principalmente a falta completa de um cimiterio, e a ruina que ameaça a Igreja e a cadêa, alem de outras muitas que deixa de patentear, por ser impossivel dar-se remedio em occasião ainda critica, mais que com tudo se fazem necessarios; um dos principais sofrimentos dos abitantes deste municipio he ver-se na dura necessidade de pagar exorbitantes quantias ao Parocho pela administração dos sacramentos, em que esta Igreja, que ora pertence a Provincia de São Paulo, e óra a de Santa Catarina, sem que nenhuma dellas contribua com a respectiva congra, e mais vencimentos do mesmo Parocho, que pa Decente Subcistencia, sevê obrigado atirar dos Povos o que o Governo recuza dar-lhe. He quanto por esta occasião tem esta camara expór a Vossa Excelencia, que condenará o que julgar por suas altas luzes ser conviniente. Deos Guarde a Vossa Excelencia por muitos annos. Paço da Camara Municipal em Sessão Ordinaria de 1º de agosto de 1842.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marechal Antero Jozé de Brito.
Dignissimo Prezidente desta Província.

Antonio Caetano Machado
Joaquim Roiz de Oliveira e Costa
Joaquim da Costa Moreira
Francisco Souza Maxado
Antonio Felipe Pessoa
Joze Silveira de Souza

Offícios - Camaras Municipais para Presidente da Província - 1843 - Pag. 219/20

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

A Camara Municipal no Termo de Lages, seria injusta, faltaria a hum dever em que esta constituhida se deixasse de lavar ao alto conhecimento de Vossa Excelencia o muito, q tem á louvor a procedimento assáz/ brilhante, que tem manifestado o actual Sargento Mór Commendante Militar Joaquim Fernandes da Fonseca, nas funções de seu Emprego. Esta Camara teve de demorar-se em cumprir este dever a fim de melhor bazificada satisfazel-o; agora porém convencida de que nada mais a desejar, passa segunda a presença Respeitavel de Vossa Excelencia,ouvando os feitos do mencionado Comandante Militar. Ella pois reconhece, que este chegou nesta Villa em 4 de julho de 1841, em tempo, que este Municipio s' achava desmoralizado, e horrorozado,dentro d'elle Felipe Capote, com seu grupo de 55 homens, com que pretendia asenhorar-se d'esta Villa, então graças sejam dadas a Vossa Excelencia pelas instruções, e socorros com que forneceu o referido Comandante Militar, que desenvolvendo estrategia, prudencia, e moderação soube desenvolver-se da maneira amais louvavel, e que lhe grangreou a geral oppinião que hoje goza de todos os lagianos, elles os verão apresentar-se pessoalmente nas margens do Pelotas, e nocturnamente despedir as appurações em perseguição do dito grupo, que foi debellado completamente na margem das Antas, escapando-se o chefe Capote balleado, e tão escretamentado, que desde então não mais incommodou este municipio. Esta Camara testemunhou occularmente que este digno Comandante Militar soube levantar-se doleito em que jazia enfermo para voar ao Arraial de Coritibanos a debellar a facção, que Ali se preparava (talvez por insinuações d'alguns lagianos). He innegavel Excelentíssimo Senhor, que depois d'exercicio d'este bravo Official nas funções do Comandante Militar, todas as Authoridades locaes se tem achado garantidas, o sagrado direito de propriedade já muitos tem sido isolado, e já sinão houve lamentações de Gados, e cavallo a titulo de Serviço Publico, e ja em fim este Municipio respiro tranquilo, do Cidadão assiduo em sua lavoura pernoita descansado no seu mais seguro azilo; os perversos expavoridos não s'animãooa exercicio de novas maldades, para que temem o serem acossados, ja finalmente desaparecerão os roubos, e assanios, e os negociantes Villeiros ouvem durante a noite as alertas das Guardas que as acobertão, e os quem vem la da parte da patrulha, que tudo he sondado superiormente mesmo Comandante Militar que consiliando o respeito com o temor tudo conserva na melhor harmonia, e intelligencia; qualidades estas, que exuberantemente obrigão a esta Camarão a não ser omissa em tudo patentear à Vossa Excelencia quanto expendindo tem, acrescendo ainda muitas o louvar ao sobredito Comandante Municipal quando se considera seu dezinterece, e limpeza de mãos que se tem portado em todos os atos de suas funções. He por tudo isso que cumpria esta Camara dár à Vossa Excelencia as dividas graças por tão acertada escolha d'individuo, e rogar a Deos pela conservação de Vossa Excelencia n'Administração d'esta Província, que ora fortuna d'opossuir.

Deos Guarde a Vossa Excelencia muitos annos. Paço da Camara Municipal da Villa de Lages em sessão Ordinaria de 2 de maio de 1843.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Antero José Ferreira de Brito.
Marechal de Campo, e Presidente desta Província.

Joze Manoel Leite.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1837/39 Pag. 170

Nº 7

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor - Tenho a honra de participar a Vossa Excelencia que no dia 20 do corrente chegou a este Porto de Canhoneira nº 12 empregada na Província do Rio Grande, de que é Commandante o 2º Tenente Antonio Joaquim Pinto, pelo Presidente d' aquella Província trazer avisos de reunião de Bento Manoel com grande força dos rebeldes que setiavam Porto Alegre, a intimações para que não avançasse por este motivo a Coluna que d' aqui marchava pelo caminho das Torres. Esta canhoneira, que chegou com o Mastro grande partido em duas partes, com o de Traquete sem enora, com as enxias arrebetadas, e precisada de Calafeto e possiveis reparações para tornar ao Porto a que pertence. Deos Guarde a Vossa Excelencia Palacio do Governo da Província de Santa Catharina em 22 de fevereiro de 1839 - Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Joaquim Jose Roiz Torres. - João Carlos Pardal.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1837/39 Pag. 142v/143v

Nº 14

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor - No começo da minha Presidencia pedi ao Governo Imperial uma Escuna de Guerra para estaccionar no Porto desta Capital e uma Barca Canhoeira para avilla de Laguna; foi me concedido o primeiro navio que alem de contribuir aqui para ser mais respeitada a minha authoridade, e para fazer augmentar a força moral della, mormente nas actuas circumstanciais, em relação à guerra do Sul; servio também de prisão aós Prisioneiros da Vaccaria que a não ser este meio ter-se hião evadido, porque não há uma só prisão militar para cazos taes nesta Provincia; afora vantagem de ter esta Presidencia hum navio capaz de rebater as afrontas de outro Estrangeiro que por ventura ouze offender a dignidade nacional com para dezempenho de qualquer outro sucesso de maior monta. O segundo que pedi para o serviço então proposto, actuas importante, torna-se hoje indispensável como passo a expor. Por falta de um navio do Governo que demanda pouca agua tenho sido obrigada apagar fretes a Hiates e Lanchas da Carreira da Laguna afim de condusirem para ali destacamentos e as diversas remessas de armamentos, fardamento e mais artigos bellicos que tenho enviado para a mesma villa, tanto para seguirem para a fronteira pelo lado das Torres, como para a mesma pela vila de Lages e Campos do Vaccarias semelhantes despezas tenho sido obrigado a fazer com os recrutas, não só vindos destes últimos pontos, como de differentes outros Municipios. Dentro das duas Barras deste Porto lugares existem muitas vezes convem fazer chegar um Vazo de pouca agua como seja por exemplo a Praia de Maseambú próxima á barra do sul, a qual cituada cerca de cinco legos de distancia desta cidade, por mais de umz vez tem servido de baze de operações deforças d'aqui sahidas para operarem nas campanhas do Sul, cazo de que pode haver necessidades; Navios estrangeiros e mesmo Nacionaes, me conta que contrabandeão pela costa do Norte desta Provincia aquelles em bijoutarias e fazendas, e estes em madeiras, e todos em pequenas enseadas, não só fora ds visitas e acção da unica Fortaleza que existe em fantastico armamento, como por lugares aonde só um pequeno vazo pode chegar com vantagem. Semelhantemente se tem praticado o tráfico da Escravatura, e noticias tenho que novas tentativas se preparam.

Todas essas razões assaz ponderozas, e veridicas me impoem a rigorosas obrigação, invocando o bem do Serviço Imperial de requisitar a Vossa Excelencia uma pequena embarção que podendo ser empregada em todos estes serviços venha por este meio a economizar-se a Fazenda Publica por quanto sendo-me concendida uma tal embarcação se tripolará aqui por praças da Escuna Fidelidade, e Soldados de [Linha] nas ocasiões que houver mister fazel-a sahir para qualquer dos cazos indicados, conservando-se nos interval-os de folga sob a guarda do Patrão Mór deste Porto e poupando-se deskarte a despeza que se fazia sem conservasse em effectivo armamento, e bem assim aque se esta fazendo e se fará com os transportes que deixo referidos e que ja monta anão pequena Somma. Para satisfazer pois a esta exigencia toma a liberdade de indicar a Vossa Excelencia uma pequena Embarcação de coberta corrida que no Arsenal de Marinha dessa corte existe entre a caza do breu e a offcina de carpinteiros de machado, e que tendo sido n'outro tempo Galiota se lhe correu Coberta e existe hoje no mesmo pé do lugar chimando que na Provincia do Rio Grande presta identico serviço - he mister que a mesma venha armada com um rodizio, que traga armamento de mão para doze praças, e o Municiamto de guerra correspondente a tal armamento ficando Vossa Excelencia na certeza que immediatamente reenviarei a essa corte a tripolação que aqui a conduzir. Se por ventura se tiver Cansado mão deste Navio, Vossa Excelencia se dignará

mandar outra que preencha os mesmos fins. Por todas as razões que deixo largamente expendidas dezejarei poder merecer a Vossa Excelencia agraça de apresentar todo o exposto ao Regente Interino em nome do Imperador para que o mesmo Senhor resolva como entender a bem do Imperial Serviço. Deos Guarde a Vossa Excelencia Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 13 de Março de 1838 - Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Bernardo Pereira de Vasconcellos - João Carlos Parda.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1837/39 Pag. 149**Nº 27**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor - Remettendo-me ultimamente o Presidente da Província do Rio Grande de São Pedro um officio para o de São Paulo pedindo-me que o fizesse seguir quanto antes e com segurança, e communicando-me que elle tem por fim instar com este Presidente para que mande com direcção por Lages para a Fronteira do Rio Grande a força de Sam Paulo, ha tanto annunciada, indicando-lhe que para decidir á marcha as Guardas Nacionaes, e animal-os lhes faça reunir o Batalhão de Caçadores, ainda que pouca força tinha; isto independentemente de authorisação do Governo Imperial, que implicitamente atem dado no dicidido empenho com que promove o restabelecimento da Ordem na Província a que preside: não tendo á minha dispozição outros meios para satisfazer a estes pedidos de tão vital interesse para o serviço publico, senão o de alguma das Embarcações de Guerra que por fortuna Ora se achava neste Porto, tendo ja expedido para essa Corte a Escuna Legalidade que hontem seguio confiei o mencionado officio ao Comandante do Brigue Escuna Andorinha que hoje expeço; e ordenei-lhe que no seu regresso toque em Santos, com este para entregar continuando sem mais demora a viagem para o porto de seu destino. A requizição do commandante do referido Brigue Escuna mandei-lhe parabordo um Pratico da Barra de Santos justo por 50 reais pela viagem. O que levo ao conhecimento de Vossa Excelencia esperando que por tão poderoso motivo mereço a sua approvação esta deliberação que tomei. Deos Guarde a Vossa Excelencia Palacio do Governo da Província de Santa Catharina em 7 de maio de 1838 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Joaquim Joze Rodrigues Torres - João Carlos Pardal.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 11**Nº 33**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Tendo **sublevado** a Guarnição da Fortaleza da Barra do Sul no dia 12 de presente mes assassinarão logo hum official por equivocação, cuidando que assassinarão ao Commandante da mesma Fortaleza o Tenente d' Artilharia de Marinha Jozé Joaquim Pereira Guimaraens este vendo-se sem partido algum tratou unicamente de se esconder entre uma pedras até que os rebeldes entrando na Fortaleza chamados pela Guarnição o acharão, e principarão logo a maltratar, e querendo accaba-lo ali, deixarão de o fazer a rogo das mulheres que ali vivem, e se reservarão faze-lo quando chegassem a terra. Não Tenho noticia alguma do fim deste **Official**, mas aparecendo na Pontada Pinheira hum cadaver exposto ao tempo sobre huma canôa, como por insulto em negação, ninguém duvida que fosse o Corpo do Tenente Guimarães, e segurando o entendo não pertence a Classe dos vivos. Não será pedido para os **Rebeldes** chamamento que nos fizerão de hirmos à Ponta da Pinheira.

Este official deixou o seu saldo n'essa Corte para alimentos de sua Família, e avista da incerteza em que se esta da sua existencia, a Vossa Excelencia resolverá como mais justo lhe parecer. Deos Guarde a Vossa Excelencia Desterro 23 de setembro de 1839 - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor [S.] Jacintho Roque de Sena Pereira, Ministrador e Secretário d' Estado dos Negócios da Marinha - Francisco José de Souza Soares d'Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 11**Nº 33**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Tenho a honra de participar a Vossa Excelencia que a Força Naval empregada nesta Província acaba defazer hum serviço importante, que o desempenhou com valor e acerto.

Ha muitos dias que eu pensava em tirar aos Rebeldes as Embarcações miudas que tinhão no Rio Massiambú pequeno em frente ao Morro dos Cavallos, não só para sahir da ociozidade, como para tirar ao Inimigo os meios de passar aquelle Rio quando bem lhe parecesse.

A 10 do mes passado ja eu tinha encarregado ao Capitão demar e Guerra Mariatt de se ajustar nos meios de conseguir esta empresa com o Tenente Coronel Fernandes, Commandante da Força que deffende a posição do Morro dos Cavallos, mas ainda os Lanchoens não estavam todos prontos, nem os caminhos permithião a passagem franca do Morro, e sobretudo foi malograda esta empreza pela sublevação da Fortaleza da Barra que poz o Inimigo alerta e nos obrigou a distribuir-mos em outro sentido os nossos movimentos e foi inevitavel dezistir por então do intento. O tempo continuou mau por muitos dias, e só no dia 27 e 28 he que se apresentou huma concorrência de circumstanciaes favoraveis. Justos entre si os dois officiaes encarregados da Empresa principiãrão seus movimentos, as 2 horas da noite do dia 28, pos-se em marcha o Tenente Coronel Fernandes com quatro companhias do Batalhão da Serra, e alguma Cavalleria - passou e desceo o Morro, e marchou pela margem do Rio Massiambú, procurando a sua nascente, até o poder despontar, e passar-se para o campo d'Araçatuba, aonde o Inimigo tinha um Acampamento estabelecido, e por onde o inimigo devia aparecer o Tenente Coronel das 10 horas do dia em diante, que erão as mais próprias para se entrar a barra do Rio Massiambú, em razão da maré:

Ao romper do dia apresentou-se o Capitão de Mar e Guerra Mariatt em frente á barra do Massiambú, com a Escuna comete, canhoneira Dois Irmãos, e os Lanchoens nº1, e 3, prompto a desembarcar para chamar toda a attenção do inimigo.

Ao mesmo tempo o 1º Tenente Antonio Fernandes Pereira na Escuna - Primeiro de Abril, sustentado pelo Patacho Camarão, e Lanchão nº 2 se apresentou na Ponta da Pinheira, aonde o Inimigo estava reunindo, ultimamente algumas embarcações.

Os rebeldes romperão o fogo em ambos os pontos, mas conhecendo, talvez, que o ataque da Pinheira era naquella ocazião o verdadeiro, ali se apresentarão com dois Esquadroens de Cavalleria, e alguma Infantaria; mas não puderão embaraçar aos nossos Marinheiros de se apoderarem de seis grandes canôas que havião em terra: que a metralha das nossas embarcaçoens lhes impunha respeito; e ali deixarão trez mortos; não havendo da nossa parte mais que dois feridos.

Quando o Capitão de Mar e Guerra Mariatt, cuidadozo pelo vivo fogo que se fazia na Ponta da Pinheira, hia a toda vaga accudir áquelle ponto, ja o 1º Tenente Pereira vinha em retirada com sua preza, e sua Comissão desempenhada.

Eram onze horas, quando o Tenente Coronel Fernandes, seguido só da 8ª Companhia do Batalhão da Serra Commandada pelo Capitão Jozé Pinto da Silva, e doze cavalleiros do Rio Grande pelo Alferes José Rodrigues da Silva rompêo o fogo contra a Guarda do Rebeldes, ue forçou, fazendo-lhe hum morto e hum prizioneiro. Então se lhe unirão mais tres companhias commandadas pelo Major Francisco Jozé da Silva, e com ellas atacou o campo Inimigo, pondo em retirada, depois de vivo fogo, a dois Esquadroens que o disputarão, e que ali deixarão dois mortos, varias lanças, espadas e outras Armas e duas reses carneadas, que

servirão hum bom almoço aos nossos soldados.

Foi despojado e queimado o Accampamento e destruido quanto não convinha conduzir-se.

Quando erão tres horas da tarde tinha acabado de passar nossa Cavalleria, e então hindo reconhecer o ponto da Pinheira, e nada restando a fazer por aquelle lado, retrocederão sobre o Rio dos fugidos, e a força se apoderou de mais 26 embarçaõens, entre Baheiras e Canôas de diversos tamanhos, e huma lancha que foi mettida no fundo.

O Capitão de Mar e Guerra Mariatt que tinha entrado a barra do Massiambú, assistio a passagem do Rio pela nossa força de terra, que voltou aos seus Postos, e conduzio todas as Embarçaõens tomadas, não deixando ao inimigo nem huma só canoa.

Vossa Excelencia verá desta exposição que não tem sido perdidos os sacrificios feitos pelo Governo em augmentar suas forças e que os Militares de Mar e Terras sabem servir com gosto logo que huma esperança lizongeira pode substituir o memos cabo e desprezo que outrora pezou sobre todos elles. Deos Guarde a Vossa Excelencia Desterro 2 d' outubro de 1839 - Illustríssimo Jacinto Roque de Sena Pereira Ministro e Secretário d' Estado dos Negócios da Marinha Francisco Jozé de Souza Soares d' Andrea.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 52**Nº 42**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Apesar da recommendação de Vossa Excelencia sobre o Brique Escuna. Eáo teve de o mandar á Laguna com mantimentos por não ter absolutamente outra embarcação em que os mandasse, e haver lá grande falta, e terei de o mandar com Tropa ao Rio Grande pela mesma razão; que vou mandar o Batalhão de Pernambuco na primeira occasião - Deos Guarde a Vossa Excelencia. Desterro 6 de março de 1840.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira
Ministro e Secretario d' Estado dos Negócios da Marinha. - Francisco José de Souza Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 62/63**Nº 44**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Para cumprir quanto Vossa Excelencia ordena no seu officio nº 97 de 15 do mez passado, mandei ao Juiz da Direito da Commarca do Sul que informasse sobre a exigência do Conselheiro Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional, e ajunto por copia a sua resposta.

Desta mesma resposta verá Vossa Excelencia que da minha parte tentei logo de reduzir o negocio de prezas aos termos da Lei; mas á vista das offertas feitas por varios donos das Embarcações tomadas me pareceo o negocio concluido, sem ser mais precisa outra alguma intervenção.

Quanto ás duas Embarcações indubitavelmente de Guerra, e propriedade por assim dizer Pública, ou do Governo Rebelde, e não de hum ou outro dos seus membros, pareceo-me que também não podem considerar-se quando muito senão como propriedade Nacional Brasileira, a as fiz entregar ao Serviço procedendo avaliação para solução de qualquer duvida que possa em algum tempo suscitar-se. Devo aqui acrescentar que a quinze de novembro foi mettida a pique pelos Rebeldes, e tirada do fundo a exforsos da Esquadra e tiros que a serem pagos absorverião o valor da Escuna e por isto ainda quando a propriedade particular fosse não conviria da dona pagar as despesas; nem terião razão de queixas que forão os seus mesmos amigos que lha metterão no fundo. Se estas duas prezas são com effeito propriedade Nacional, então sou de parecer que o Governo prescinda disto, e as pague aos aprezadores pela avaliação, porque desta medida se tirão muitas vantagens para o futuro, visto que a maior parte dos homensde hoje tem mais em vista os interesses pecuniarios do que a Honra, a Gloria, ou hum bom nome que se tem tornado fazenda desusada, depois que se deo o ultimo garrote ao Brio Militar, e que os Escriptores Publicos nos pozerão na pura necessidade de não termos vergonha - Deos Guarde a Vossa Excelencia.

Desterro 6 de março de 1840.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira
Ministro e Secretario d' estado dos Negocios da Marinha - Francisco José de Souza
Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 19**Nº 44**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor - Os Brigues Escunas Eólo e Caliope, chegarão aqui com muito feliz viagem, mas tenho muita pena que este não possa entrar na Laguna, visto demandar doze palmos d' agoa, e não ha remedio se não variar-lhe o serviço.

Huma noticia não confirmada de que tinham sahido sete Embarçaçoens da Laguna, ainda mesmo redusida a trez, que sera o numero mais rasoavel, tem-nos obrigada a espalhar um pouco as Forças de Mar para cobrir acosta, e para vermos se consegue tomar alguma. Espero com tudo que esta dispersão não estorve as nossas operações principaes - Deos Guarde a Vossa Excelencia Desterro 17 d'outubro de 1839 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacinto Roque de Sena Pereira, Ministro e Secretário d' Estado dos Negócios da Marinha - Francisco Jozé de Souza Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 37v/38**Nº 60**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Acabo de receber o Aviso nº 105 de 13 de deste mez, em que Vossa Excelencia me ordena faça seguir para o Rio Grande do Sul todas as Canhoneiras que de lá vierão para o ataque da Laguna; e na mesma hora em que foi recebido o Aviso, forão expedidas as ordens, e vão se expedidas também por terra para que a variedade dos ventos não possa retardar a diligencia. Nas mesmas canhoneiras hirão os oitenta Marinheiros que Vossa Excelencia destina para o serviço d' aquella Província. No Rio Grande do Sul há hum tal número d' embarçoens miudas como as tres canhoneiras que vou mandar, que parece não depender a segurança da Província de tão pouca força precisa, e somente a precisa; mas não fique Vossa Excelencia com cuidado nos resultados que possão temer-se eu servido dos Brigue Escuna Calliope e Eólo para conducção do Batalhão de Pernambuco, devem ter ali chegado muito a tempo e estes dous Brigues Escunas valem muito bem as tres canhoneiras. Há o quer seja de sinistro neste empenho de se tirar em a esta Província as forças de terra de que ainda precisa mesmo no estado deffensivo, e desguanecer o Porto da Laguna, até da força de mar que lhe há indispensável; mas da minha parte não farei mais reflexão alguma, e pode o Governo mandar retirar daqui o ultimo Escaller, e o ultimo Soldado, e tudo se fará sem replica.

A curveta Regeneração será desembarçadão mais breve que eu puder, e todo o embaraço será poder-lhe tirar a gente de bordo, por que fica fundeada em Santa Cruz lhe preciso vento para lá e para cá afim de se concluir o transporte, ou muitas embarcações miudas que não tenho - Deos Guarde a Vossa Excelencia - Desterro 25 de Março de 1840.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira
Ministro e Secretario d' Estado dos negocios da Marinha.
Francisco José de Souza Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 110v/111**Nº 167**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Tendo os rebeldes abandonado o Destricto de Lages, passando alem do Matho Castelhana, e segundo se diz descido pela picada de São Martinho; supponho que deixam de ser necessarias tantas embarçaõens de guerra na Villa de Laguna; e por isso tenho mandado vir o capitão Tenente Francisco Manoel Barrozo, commandante da Divisão Nacional, para com elle concordar sobre o que mais conviniente for, respeito a diminuição na força naval. Devo declarar a Vossa Excelencia, que por ora convirá conservar alguma, principalmente enquanto os rebeldes não levarem no Rio Grande o golpe que o governo lhes dezeja dar. Eu tenciono desarmar alguas embarçaões, e mesmo que outras sigam á Corte; mas rogarei a Vossa Excelencia, que, ou me auctoriza a fazer o que melhor convier, ou me envie instrucçoens, sobre o que devo seguir, que serão pontualmente executadas: entretanto logo que chegue o comandante Barrozo, algumas embarçaõens que mandei vir, as aproveitarei para pôr um rigoroso cruzeiro desde o norte desta ilha até a altura de Santos; a ver se podem aprisionar alguns navios que se empregam no tráfico da escravatura; pois consta-me que ha pouco em Iguape se fez um desembarque de negros. O Patacho Desterro esteve cruzando até São Francisco por trinta dias, recolheu-se a receber mantimentos, e vai seguir na mesma comissão. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Desterro 26 de março de 1841 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti d' Albuquerque Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha - Antero Jozé Ferreira de Brito

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha – 1839/42 Pag. 39v/40**Nº 20**

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Na entrada da Laguna forão tomadas aos Rebeldes varias Embarçaens, que tendo sido extorquiadas por eles e armadas, não estão no cazo de serem julgadas presas, e eu tenho consentido que seus donos offeraçaõ alguma gratificação aos apresadores; mas entre ellas ha duas que pertencem exclusivamente ao Governo de Directoria da Rebelião do Rio Grande, e como taes prezas são legitimas como se fossem tomadas a huma Nação Inimiga.

Huma d' ellas he o Pailabate Lagunense, que foi Saival no poder dos Rebeldes, ehuma das duas com que elles entrarão na Laguna, conduzindo-as por terra.

A outra ha a Escuna Quinse de Novembro, que foi Caçapava, e que sendo propriedade particular de hum morador da Laguna que se cançou no partido dos Rebeldes, a vendo dos mesmos para ser armada, e estava por consequencia em propriedade publica da Directoria da Rebelião. Estas duas Embarçaens são precisas ao Serviço desta **Provincia** e estão armadas, e por isto julgo que o governo deve ficar com ellas pagando-as aos Apresadores pelo que for justo. Vossa Excelencia achara inclusos os dois Termos de avaliação a que mandei proceder, que montão ambas a dois contos e novecentos mil rês; e se dignara rezolver o que for de justiça.

Deos Guarde a Vossa Excelencia Desterro 29 de janeiro 1840 - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacinto Roque de Sena Pereira, Ministro e Secretário d' Estado dos Negócios da Marinha - Francisco Jose Soares da Andrea.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1839/42 Pag. 46-47**Nº 30**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Respondendo ao Aviso de Vossa Excelencia Nº 74 de 14 de Dezembro ultimo, tenho a informar que, durante as operações feitas até a tomada da Laguna só tocou ao Capitão Tenente Graduado Antonio Francisco Pereira, fazer hum desembarque propriamente dito, quero dizer, desembarque por ordem no dia do ataque de Maciambá que teve por fim tirar os Rebeldes os grandes meios que tinham de transporte, e que os habilitarão a darem-me hum desembarque em noites tenebrozas aonde lhe conviesse; foi elle encarregado de saltar em terra na parte da Pinheira, e de tirar-lhes todas as Canões que os Rebeldes ali tinham, e assim a executou debaixo do fogo dos Rebeldes que lhe apparecerão com bastante e boa Cavallaria, para lhe frustarem a empreza.

De modo extraordinario ninguem teve occasião de se comportar, e todos os que erão recommendaveis já o foram, e se vejo agora net dos com excepção ou differença.

O Mestreda Canhoneira Nº 6 Mariano Muline de que faz mensão o seu Commandante Capitão Tenente Francisco Luiz da Gama Rosa.

O Guardião de Numero Antonio dos antos que serve de Mestre da Escuna Bella Americana Recommendado pelo Capitão Tenente João Custódio d' Hondim seu Commandante.

Alem disso vejo no Posto de Legado Tenente José de Jesus que tambem desembarcou em terra em Massiambu, mas esta empreza foi de pouca importancia porque teve lugar depois de estarem as nossa forças de terra senhoras do campo, e pouco poderia valer ao tiroteio em que se acham na retirada.

Vossa Excelencia achará juntas as partes dadas sobre este objecto pelo Capitão de Fragata Wandamlok e Capitão Tenente Roza e de Hondim que forão os unicos que separarão os objectos a que tiverem ordem de responder, achando-se as respostas dadas pelos outros envolvidos na informações que levo ao conhecimento de Vossa Excelencia no meu Officio nº 29 - Deos Guarde a Vossa Excelencia Desterro 1º de Março de 1840.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira Ministro e Secretario d' Estado dos Negócios da Marinha.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha – 1839/42 Pag. 22**Nº 70**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Tendo eu determinado hum ataque sobre as forças rebeldes que estavam no Campo d' Araçatuba com o fim de lhes tirar huma balsa que lançarão sobre o Rio Imbahú que lhe facilitava movimentos, e sobretudo em retirada por huma outra direção, e mais coberta que pela praia de Garopaba, foi esta deligencia bem desempenhada pelas nossas Tropas e Marinhagem debaixo do Comando do Tenente Coronel Fernandes e Capitão de Mar e Guerra Mariate. Pela copia inclusa da Parte do mesmo Capitão de Mar e Guerra, e pela Ordem do Dia que publiquei no mesmo dia em que tive a participação, conhecerá a Vossa Excelencia os detalhes. Fiz acrescentar algumas explicações à Ordem do Dia porque acabo de as saber neste momento. A nossa Força conserva-se para além do Imbahú. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Desterro 19 d' Outubro de 1839. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira Ministro e Secretario d' Estado dos Negócios da Marinha - Francisco Jozé de Souza Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha – 1839/42 Pag. 26**Nº 82**

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Tem Vossa Excelencia mostrado em todas as ocasiões hum desejo vehemente de ver a nossa Marinha empenhada em alguma empreza arriscada para se mostrar digna da Nação a que pertence estão satisfeitos os desejos para me habilitar a restauração desta Província.

No dia 15 deste mez foi tomada a Villa da Laguna, e forçado o seu posto pelos nossos valentes Officiaes. OS Rebeldes felizes na sahida que fizerão d' aquelle porto, felizesem se escaparem a caça dada pela Curveta Regeneração; felizes no encontro que tiverão com huma de nossas Escunas; felizes em se escaparem ao Bloqueio de Imbituba antes que pudessem cercar as nossas forças de terra; e felizes enfim em tornarem a entrar no Porto da Laguna contarão com a mesma fortuna em todos os casos; e tendo toamdo posição favoravel na entrada da Barra, protegidos por huma bateria de nove boccas de fogo postada em terra. Todas estas circunstancias nós sabíamos, e ate demos Credito a existencia de huma corrente defassada sobre embarçaõens, para demorar a entrada e expôr por mais tempo as nossasasfogo matador das suas baterias à queima roupa forão em consequência tomadas as medidas proposito.

O capitão de Mar e Guerra Mariatt devido a sua força em duas divizoens: a primeira, encarregada de destruir os obstaculos que encontrasse **na Barra**; e a segunda destinada a forçar a entrada e assenhorar-se do Porto. A primeira e a segunda Divizoens entrarão um obstaculo baterrão as Embarçaõens dos Rebeldes das quaes morrerão todos os Commandantes excepto Garibaldi, que fugio e as Embarçaõens forão destruidas pelo fogo, hindo a Itaparica pelos ares.

A nossa perda he quasi 20 mortos, e trinta e tantos feridos que acabo de receber nesta cidade sendo alguns d'elles gravemente. O Guarda Marinha Real tem huma coxa atravessada de huma balla; mas não se julga ferida grave.

Principio a mandar retirar d' aqui a Embarçaõens que não precizo; mas hei de ficar por algum tempo com huma barca, custa muito embora [?] alguns contos de reis, porque precizo d'ella para visitar a Província. Mande-me Vossa Excelencia carvão, bastante, e mande-me muitos ferros de quateo a oito quintaes, que temos perdido muitos, e são precizos. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Desterro 15 de novembro de 1839 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jacintho Roque de Sena Pereira, Ministro e Secretario d' Estado dos Negócios da Marinha - Francisco José de Souza Soares d' Andréa.

Registro - Presidente da Província para Ministério da Marinha - 1842/44 Pag. 5v

Nº 289

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Achando-se agora habilitado para cumprir o que Vossa Excelencia me ordenou em Aviso nº16 do 1º do corrente, a cerca do requerimento, que devolva, em que Joaquim Luiz Soares, como Procurador do 2º Tenente José de Jesus pede ser [?]denisado da quantia de tres contos e quatrocentos mil reis, [v]alor da escuna Providencia, que, com o nome de Catharinense, foi fretada d' aquelle José de Jesus, e armada em guerra nesta Província, tendo de informar a Vossa Excelencia, em vista do que encontro nos Registros, que tendo se concluindo o afretamento daquella Escuna em 25 de Junho de 1839, no dia seguinte [?] posto a disposição do 1º Tenente João Custódio d' Hondam, [?]tão Commandante do Porto, e sete dias depois, a 2 de julho, [?]trou na Laguna, d' onde logo que chegou foi mandada aos Pontos d'Imaruy, Laranjeiras, Morro Grande, e Figueira, por onde se respeitava que o inimigo tentasse a passagem para o lado da Villa, o passando do Rio Tubarão, para o mesmo fim, quando o descia travou combate como o inimi[go] no Ponto da Carniça. Acabando-se-lhes as muniçoens, [ma]ndaram da Villas com ellas, e em seu auxilio o Lanchão-Laguense, o qual sendo tomado pelos rebeldes na viagem, logo guaneceram, e unindo-se à Escuna sinval ao mando de Garibaldi, que os mesmos rebeldes tinham feito entrar pelo Camacho, começaram ambos dar caça à Catharinense, a cujo Commandante [n]ão ficou outro recurso se não o dincendiala, porque [?] o não fizesse, ella sem meios de defenderse, cahiria infallivelmente em poder do inimigo, que assim receberia grande augmento de força maritima. Eis que a meu [?]er justificado; o 1º a fatla do Inventario que se não po[di]a fazer nos sete dias que a Escuna se demorou no [p]orto da Cidade depois da fretada, porque esses foram empregados em armala em guerra, nem depois que chegou à Laguna por ali ainda sempre em commissões fora do Porto; e a 2º a necessidade do incendiui, e a perda em consequencia de combate, circumstancia pre[v]ista no Artigo 3º do contracto de fretamento, e portanto [c]om direito o proprietário a ser indemnizado do valor do navio. Sobre este valor é que não pude colher informaçoens positivas, porque a Escuna era pouco conhecida na Província, mas concordando todas em que ella valia para mais de tres contos dereis, e sendo curto que [n]ão podevaler menos uma Embarcação do lote da [?]ita Escuna prompta a navegar, parece me que se fará justiça ao pretendente mandando-se lhe pagar a quantia que reclama de tres contos e quatro centos mil reis. Deos Guarde a Vossa Excelencia. Desterro 28 d' Abril de 1842 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marques de Paranaguá, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios - A.J.F. de [?]rito.